

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° 002/2023.****INTRODUÇÃO**

**O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.**

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	VAGNER LOPES TELLES
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	VAGNER LOPES TELLES
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( )



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se Aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega	:	120 dias
Fonte de Recurso	:	(x)Federal ( ) Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar/convenio MAPA nº 927858/2022
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim (x) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de maquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente as necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

### 4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.	<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p><b>CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.</b></p> <p><b>Rendimento:</b>            Basculante: Basculamento com comando hidráulico.            Eixo: Tandem, 4 rodas.            Capacidade: 6 ton, 8m<sup>3</sup>.            Pneus: 11L.15.            Chapas Laterais: 2,25mm, chapas fundo: 3,mm,            Chassis:4,75mm. Enrijecido em "G" (com terceira dobra)            Cilindro Hidráulico e mangueiras compatível com Dupla Função.</p> <p><b>Equipada Com:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Sobre caixa para volume de carga.</li> <li>2- Engate e destorcedor em chapa de aço 19 mm fundido.</li> <li>3- Pé mecânico reforçado para 3 ton.</li> <li>4- Pintura PU alta densidade, cor cinza.</li> <li>5- Garantia Total de 1 ano.</li> </ol>






4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados			
N°	PRODUTO	UN	
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.	04	


--	--	--

Documentos anexos= Seguem anexas cotações, dotação orçamentaria, Estudo Técnico preliminar.

Santa Maria do Oeste, 03 de Abril 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
Vagner Lopes Telles

  
\_\_\_\_\_  
Clemente Francisco Borecki

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2023

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar especial/convenio MAPA nº 927858/2022  
Proposta 4940/2022

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de maquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

**3. DO OBJETO**

Nº	PRODUTO	UN
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	04

**4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	<p><b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <p><b>CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.</b></p> <p><b>Rendimento:</b> Basculante: Basculamento com comando hidráulico. Eixo: Tandem, 4 rodas. Capacidade: 6 ton, 8m<sup>3</sup>. Pneus: 11L.15. Chapas Laterais: 2,25mm, chapas fundo: 3,mm, Chassis:4,75mm. Enrijecido em "G" (com terceira dobra) Cilindro Hidráulico e mangueiras compatível com dupla função.</p> <p><b>Equipada Com:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Sobre caixa para volume de carga.</li><li>2- Engate e destorcedor em chapa de aço 19 mm fundido.</li><li>3- Pé mecânico reforçado para 3 ton.</li><li>4- Pintura PU alta densidade, cor cinza.</li><li>5- Garantia Total de 1 ano, e entrega técnica especializada.</li></ol>

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

O serviço/objeto será solicitado de forma imediata após homologação da licitação, e mediante autorização do MAPA.

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Prazo de entrega de 120 dias.

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

**5.4 Da Vigência da Contratação**

12- meses

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

O prestador de serviço deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação, incluindo a entrega técnica especializada e mantendo a garantia conforme descrito.





### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº	PRODUTO	UN
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE.	04

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas; Sara Gomes Gralaki - ME CNPJ: 07.083.724/0001-95, Kaio Rodolfo da Silva Tomazoni CNPJ:42.471.988/0001-17, Tecmesteel Industria Metalurgica LTDA CNPJ: 13.369.501/0001-91, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

MÉDIA GERAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	SARA GOMES	VIVA	TECMESTEEL	MÉDIA UNITARIA	QTD	VALOR TOTAL
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	R\$ 41.840,00	R\$ 43.893,00	R\$ 43.034,48	R\$ 42.922,49	4	R\$ 171.689,97
	TOTAL	R\$ 41.840,00	R\$ 43.893,00	R\$ 43.034,48		4	R\$ 171.689,97

**DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

**8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se aplica

**9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Entrega Integral do produto.

**10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A presente solicitação visa atender e apresentar auxílio para melhoria de renda dos pequenos agricultores da agricultura familiar para que mediante associação possam utilizar deste mecanismo de apoio.

**11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

**14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

#### 16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

#### JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, em dar apoio e suporte ao pequeno agricultor, para que tenham aumento de produção e conseqüentemente aumento de renda, faz-se necessária tal solicitação, para que estes equipamentos sejam devidamente licitados.

#### 17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.

Wagner Lopes Telles  
Técnico Responsável

Clemente Francisco Borecki  
Equipe de Planejamento

Edimara V. de Oliveira  
Equipe de Apoio

#### 18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 03/04/2023

CLEMENTE FRANCISCO BORECKI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA





### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 03/04/2023

*Irene S*

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER

Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Viva Agronegócio

Fone: (43) 998528757

comercial@vivaagronegocio.com.br

CNPJ: 42471.988/0001-17 2 I.E.: 90897859-50

Vendedor	kaio tomazoni	( x ) Orçamento	( ) Pedido
E-mail (Vendedor)	comercial@vivaagronegocio.com.br	Telefone (WhatsApp)	(51) 995834613

### Dados do Cliente

Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR	Contato:	
Endereço		Bairro	
Cidade		UF	
CPF/CNPJ		Cep	
E-mail		Inscrição Est.	
Transportadora		Fone	
Cond. Pgto		Celular	
Obs		Data	17/02/2023

### Descrição das Mercadorias

Código	Produto	Qtd	Valor Unit.	TOTAL	IPi
	CARRETA CAÇAMBA 7 TONELADAS 10 METROS CUBICOS, RODADO TANDEM ARO 750X16 COM PNEU 750X16 10 LONAS COM SOBRES GRADES EM METAL CHASSIS REFORÇADO CAÇAMBA CONICA PARA MAIOR FACILIDADE NO DESCARREGAMENTO, TAMBA ABERTURA HORIZONTAL E LATERAL COM TRAVA COM SISTEMA OVALADO PARA MAIOR REFORÇO DA TAMPA, PISTÃO TELESCOPICO COM 3 ESTAGIOS, ESCADA FIXA NA TAMPA FRONTAL, CAÇAMBA COM CURVA PARA MELHOR DESCARREGAMENTO	4	R\$ 43.893,00	R\$ 175.572,00	
<b>Total Geral (com IPi)</b>				<b>R\$ 175.572,00</b>	

KAIO RODOLFO DA  
SILVA  
TOMAZONI:0920514197  
6

Assinado de forma digital por  
KAIO RODOLFO DA SILVA  
TOMAZONI:09205141976  
Dados: 2023.02.17 10:19:17  
-03'00'

Assinatura do Cliente

12

**SARA GOMES GRALAKI - ME**  
**PR 466 - KM 225**  
**TURVO - PARANÁ - FONE: (43) 999093308 - CEP: 85150-000**  
**E-mail: emgralaki@gmail.com**  
**CNPJ: 07.083.724/0001-95 - Insc. Estadual: 9080757309**

---

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE - PR  
AT MOREIRA

## ORÇAMENTO

Conforme solicitação apresentamos orçamento do seguinte maquinário:

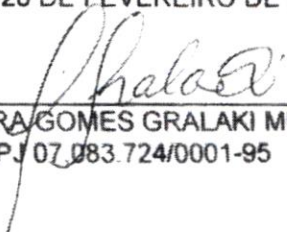
01 - CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, METALICA, CAPACIDADE 6 TON, COM RODADO TANDEN, COM PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, tampa traseira com abertura automática e horizontal manual com trava, acionado por cilindro hidráulico, com ângulo de basculamento de 45 graus, engate traseiro para rebocamento de outra carreta, com macaco, e sobre caixa  
PREÇO UNIT - R\$ 41.840,00

02 - PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, plantio direto, para 7 linhas de 45 cm, com disco de corte, disco duplo e sulcador com desarme com regulagem de profundidade do disco de corte, sistema pinherinho de engrenagens, catraca de acionamento por transmissão, chassi monobloco, com linhas de corte e abertura de sulco desencontradas  
PREÇO TOTAL - R\$ 168.600,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

TURVO, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SARA GOMES GRALAKI ME  
CNPJ 07.083.724/0001-95





## Proposta Técnica

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	
ENDEREÇO	R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10, CENTRO			FONE/FAX	42 99805-1284
MUNICÍPIO	SANTA MARIA DO OESTE	ESTADO: PR	Inscrição Est	ISENTO	
PRAZO PGTO	15 DIAS	Prazo Entrega	30 DIAS		

### CBTEC 6000 VAGÃO – Caçamba Hidráulica Basculante Agrícola

Capacidade de Carga: 6 t Volume: 7,4 m<sup>3</sup>

Dimensões: C 3,6 x L 1,9 x A 1,15 com sobrecaixa.

Tandem Reforçado com Pneus Novos Capac. De 12 Lonas; Carga Máx. (kg) 2900; Sem Câmara; Medida 7.50-16

Basculante hidráulica, com pistão de dupla função, engate com destorcedor de alta resistência construído em chapa de aço de 19mm fundido.

Haste superior de fechamento das tampas; chassi reforçado (perfil enrijecido em G), com a terceira dobra; chapa de fundo de no mínimo 3mm mm; chapas laterais de no mínimo 2,25 mm; chapa do chassi de no mínimo 4,75 mm; caçamba com berços ao seu entorno para maior resistência em chapa de no mínimo 4,75 mm e que evitam o estufamento;

Garantia total de 3 meses.

- Pé mecânico reforçado para 3 toneladas;
- Abertura de 300 mm x 300 mm na porta traseira, com regulagem de altura;
- Sobre-caixa com solda de duas dobras internas de reforço;
- Maior estabilidade em terrenos irregulares e acidentados (Tandem); Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU – maior resistência a arranhões e corrosão; Costelas reforçadas;
- Maior volume de soldas + mais de 60% de solda com reforço das conexões;
- Abertura automática da porta traseira lateral e verticalmente.

IMPLEMENTO	PREÇOS UNITÁRIOS PARA CLIENTE FINAL - COM FRETE (CIF)							
	À Vista (antecipado)	1+1 (30)	1+2 (30/60)	1+3 (30/60/90)	1+4 (30/60/90/120)	1+5 (30/60/90/120/ /150)	1+6 (30/60/90/120/ 150/180)	
CBTEC 6.000 VAGÃO PNEUS 7.50/16	R\$ 41.396,48	R\$ 42.568,07	R\$ 43.085,52	R\$ 43.612,11	R\$ 43.832,03	R\$ 44.339,22	R\$ 44.865,64	
CBTEC 6.000 VAGÃO PNEUS 13L-15	R\$ 43.034,48	R\$ 44.206,07	R\$ 44.723,52	R\$ 45.250,11	R\$ 45.470,03	R\$ 45.977,22	R\$ 46.503,64	

\*A entrada é de 20% do valor total.

Capivari de Baixo-SC 29/03/23 - PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

*Jefferson Bitencourt*  
Gerente Comercial  
Tecmesteel Ind. Metalúrgica Ltda  
CNPJ: 13.369.501/0001-91

#### ORÇAMENTOS

[orcamento@tecmesteel.com.br](mailto:orcamento@tecmesteel.com.br)

Fone/Whats (48) 9 9629 6573

Rua Antônio Luís Bitencourt, 475 - Alvorada,  
88745-000 | Capivari de Baixo - SC  
CNPJ 13.369.501-0001/91





# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 58/2023

Página

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>58</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/05/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2023	
<b>Local</b>			
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE		120 Dias	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CONFORME CONVENIO MAPA N.º 927858/2022.

**Justificativa:**

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS A FAZER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMILIAS, ATRAVES DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSAO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS.

<b>Lote</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
013241	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	UN	4,00	42.922,49	171.689,96
	RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.				
	EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.				
				<b>TOTAL</b>	<b>171.689,96</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.689,96</b>



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, CONFORME CONVÊNIO MAPA N.º 927858/2022"**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo valor estima-se em R\$ 171.689,96 (Cento e Setenta e Um Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Equipamento

# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/05/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	2.040,60	97.959,40
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	100.000,00	100.000,00	2.040,60	97.959,40
20.606.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	100.000,00	100.000,00	2.040,60	97.959,40
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01270 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	2.040,60	97.959,40
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>2.040,60</b>	<b>97.959,40</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/05/2023

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

  
**Marcia Renata Rosa**  
Contadora - CRC PR 052604/0-1  
CPF 036.934.189-93



Equipamentos

# Município de Santa Maria do Oeste - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/05/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
05000 E 00952 1006/03/99/01/02 CEF CONV. N.º 927858/2022 - AQUIS. 04 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE - MAPA - CTA 6	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 17/05/2023

Fonte de recurso entre: 00952 e 00952

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 022904/O-1  
 CPF 036.024.189-93



### **PARECER JURÍDICO**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 03 de abril de 2023, solicitou a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 927858/2022.** Sendo que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 16 de Maio de 2023, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 171.689,96** (Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 17/07/2002, Dec. n° 10.024, 20/09/2019, Dec. n° 7.746 05/06/2012, Dec. n° 7.892, 13/01/2013, Inst. Normativa SLTI/MP n° 01, 19/01/2010, Inst. Normativa SEGES/MP n° 03, 26/04/2007, Dec. n° 8.538, de 06/10/2015, e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da

*(Handwritten signature)*





Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual, nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

**S.M.J. É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Maio de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia 00 de xxxx de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço max total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE RENDIEMTNO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRIA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIEV COM DUPLA FUNÇÃO.	4,00	UN		



EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.					
TOTAL					

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.



4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.9.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.9.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.9.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.9.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.16 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.9.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte



8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### 9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em





qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

• A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.

• A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação,



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 9.2 deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.



11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.



a) o prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 120 (cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

**18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1 -** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2 -** Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3 -** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4 -** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5 -** O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6 -** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**19 - DAS PENALIDADES**

**19.1 -** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar a Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2 -** A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3 -** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

**19.3.1 -** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- 0,5% (zero virgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;



b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.2 -** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

**19.3.3 -** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.4 -** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

**19.3.5 -** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

**19.3.6 -** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

**19.3.7 -** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8 -** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1 -** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

**19.3.8.2 -** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.9 -** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

**19.3.10 -** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**19.3.11 -** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

**19.3.12 -** Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**19.3.13 -** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



**19.3.14 -** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15 -** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4 -** Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5 -** A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6 -** Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não manter a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal.

**19.7 -** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

**20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1 -** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1 -** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2 -** O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou releva omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3 -** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



**20.4 -** O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

**20.5 -** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

**20.6 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

**20.7 -** Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

**20.8 -** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.9 -** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

**20.10 -** O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

**20.11 -** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**20.12 -** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO**

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo: Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas: Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas: **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções



ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.  
Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de MAIO de 2023.

MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022



## ANEXO 01

## TERMO DE REFERENCIA

## OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE RENDIMENTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRÁULICO. EIXO: TANDEM, 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, BM <sup>3</sup> . PNEUS: 11L 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECÂNICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	UN		
TOTAL					

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

## DOS RECURSOS

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1270	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5000	07.002.20.608.2001.1028	952	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Serão adquiridos com recursos do Convênio MAPA nº 927858/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

## DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio MAPA e recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

## SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

## Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município.





Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

**Recebimento de objeto:**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**Fiscalização do Objeto:**

Secretaria Municipal de Cultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

**CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:  
**Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE RENDIMENTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRÁULICO. EIXO: TANDEM, 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M <sup>3</sup> . PNEUS: 11L 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM. CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATÉ E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECÂNICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	UN		
TOTAL					

- ✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

Santa Maria do Oeste Pr, 16 de maio de 2023.



Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratada deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Descritivo do Equipamento****ANEXO 02****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2023****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n. \*\*\*/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



## ANEXO 03

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as) \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é [microempendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO 04

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagor as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## ANEXO 4.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1 Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
2 Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
3 Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



## ANEXO 05

## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA — SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação — limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação — com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



## ANEXO 07

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO 06

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO 08

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

## DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





## ANEXO 09

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão \*\*\*/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



## ANEXO 10

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

## DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



## ANEXO 11

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2023, na sede do Município de \_\_\_\_, situada a \_\_\_\_, o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, situada na \_\_\_\_ nº \_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor \_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_, n. \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veiculares será de no máximo 120 (Cento e vinte) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 19, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual a produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 11.3.8, são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto, sem justificativa,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato incidirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.





12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO**

14.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

**ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.**

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO**

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR, xx de xxxx de 2023.

CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
NOME/CARGO

**TESTEMUNHAS**





### **PARECER JURÍDICO**

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME CONVÊNIO MAPA N° 927858/2022”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

**É o parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Maio de 2023.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



## DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 17 de MAIO de 2023.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

### RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

**RESOLVE:**

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

**NOME CPF FUNÇÃO**

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04  
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE  
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00  
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio de Lima

**Código Identificador:**3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**INÍCIO:** às 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 06 de junho de 2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 06 de junho de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3 Características Mínimas:**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM:	4,00	UN	42.922,49	171.689,96



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.				
2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.				
3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.				
4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.				
5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.				
<b>TOTAL</b>				<b>171.689,96</b>

**2. DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**3.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

**c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

**3.7** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

**4.10** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.11** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12** Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.13** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.13.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.13.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.13.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.13.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.13.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.13.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.14.7** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





39

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca e modelo;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

17





- 40
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.9.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.9.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte
- 17



e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.9.10** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.9.11** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.9.12** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.9.13** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.9.14** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.15** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9.16** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.9.17** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

### 9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em





qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

**9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.**

**9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**

**9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;**

**9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**9.7.1- Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.**

**9.7.2- Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**9.7.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação,**



pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.4-** A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **9.8 Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.9** Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**11.1** – Caberá ao Pregoeiro inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 9.2** deste Edital.

**11.2** - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.





**11.3** - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

## **12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE**

**12.1** - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o Pregoeiro comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

**12.2** - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.2.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.3** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **14 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**14.2** - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**14.3** - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

**14.4** - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.





a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**15.2** - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

**15.3** - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

**15.4** - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

**15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

**15.7** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

**16.2** - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

**16.3** - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

**16.4** - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

**16.5** - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

**16.6** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1** – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste–PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste– PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE– PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.



47

## 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**18.1** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

**18.2** - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

**18.3** - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**18.4** - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

**18.5** - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**18.6** - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## 19 - DAS PENALIDADES

**19.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

**19.2** - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**19.3**- Será aplicada multa nas seguintes condições:

**19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

17





- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.3.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.4.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 19.3.5.** Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.** Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10.** Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11.** Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.





**19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

**19.3.15.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

**19.4** - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**19.6** - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

**19.7** - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**20.1.1** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

**20.2** - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.3** - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

## 21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

**Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 17 de MAIO de 2023.

  
MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022





## ANEXO 01

## TERMO DE REFERENCIA

## OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço max total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M <sup>3</sup> . PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	UN	42.922,49	171.689,96
<b>TOTAL</b>					<b>171.689,96</b>

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

## SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, para fomentar cada vez mais as diversas linhas de produção agrícola do município.

## DOS RECURSOS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1270	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5000	07.002.20.608.2001.1028	952	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Serão adquiridos com recursos do Convênio MAPA nº 927858/2022 e recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura

## DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos do Convênio MAPA e recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas de qualidade para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção com qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos às Associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas.

## CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:





A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

#### **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

#### **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

##### Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município.



Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Cultura fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

### **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:  
**Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

**Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

**PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Descritivo do Equipamento**



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço max total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M <sup>3</sup> . PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	UN	42.922,49	171.689,96
<b>TOTAL</b>					<b>171.689,96</b>

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Agricultura.**
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

Santa Maria do Oeste Pr, 17 de maio de 2023.





## ANEXO 02

## PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \*\*\*/2023

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. \*\*/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA

CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



59

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2023**, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e com Inscrição Estadual n. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;





## ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1****ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



#### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



67

**ANEXO 09**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão \*\*\*/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



**ANEXO 10**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





## ANEXO 11

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na sede do Município de \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor \_\_\_\_\_, estado civil, nacionalidade, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ e do outro lado a proponente \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. \_\_\_\_\_, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO**

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;





71

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.





72

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da





recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 %.(cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO**

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.





12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

#### ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT. / VALOR GLOBAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR, xx de xxxx de 2023.

CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 06 de junho de 2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

**VALOR MAXIMO:** R\$ 171.689,96 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 17 de maio de 2023.

  
**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA N° 927858/2022”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 06 de junho de 2023.

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO: R\$ 171.689,96**(Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
[pmsmolicitacao@yahoo.com.br](mailto:pmsmolicitacao@yahoo.com.br)

Santa Maria do Oeste PR, 17 de maio de 2023.

**MILICIO VICENTE STROHER**  
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**C9CEFBE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2023. Edição 2773  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA N.º 927858/2022".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 06 de junho de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 06 de junho de 2023.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$171.689,96(Cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

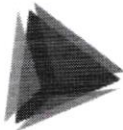
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de maio de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER  
Pregoeiro - Portaria n.º 101/2022



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

80

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

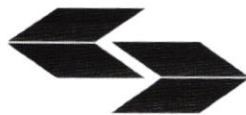
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	057/2023
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220608200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	171.689,96		
Data de Lançamento do Edital	17/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	06/06/2023	Data Registro	17/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2023

Nº PROC. ADM. 057/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 17/05/2023 16:05

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/05/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 06/06/2023 09:00

INÍCIO DISPUTA: 06/06/2023 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 171.689,9600

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: [https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiWYFBwtoO34oOyPZqcOnmwb7%2FNG8XRuMqhsR21bEooZLwow8JjOXIHNH5rpJ7q34\\_MInvz74heySX3IEYTSfMs24tzTHYq0VWvzCckBOmtl%3D](https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DiWYFBwtoO34oOyPZqcOnmwb7%2FNG8XRuMqhsR21bEooZLwow8JjOXIHNH5rpJ7q34_MInvz74heySX3IEYTSfMs24tzTHYq0VWvzCckBOmtl%3D)

---

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 17/05/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina Comum), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 30/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m às 09h:10m do dia 30/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 30/05/2023.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.420.666,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: [bll.org.br](http://bll.org.br) ou [www.perola.pr.gov.br/](http://www.perola.pr.gov.br/), no link Processos Licitatórios. Fone: (41) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 17 de maio de 2023.

VALDETE CUNHA

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, realizou no dia 17/05/2023, a inexigibilidade de licitação nº 21/2023, conforme Artigo 25, da Lei 8666/1993, para Contratação de empresas, prestadoras de serviços técnicos especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA e CONSERTOS nos termos, para atender FMS. Com base no credenciamento 01/2023. Valor Máximo: R\$ 174.174,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais) empresa DALZOTTO E SCHWAB LTDA; CNPJ: 15.182.052/0001-01. Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura, pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 17 de maio de 2023

JULIANE DOROSKI STEFANCAK

Presidente da Fundação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

Objeto: Registro de Preços para locação de som, iluminação e demais complementos para eventos.

Valor máximo admitido: R\$ 465.868,37 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Data: 1 de junho de 2023, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS

Pregoeira

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2023

Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VALOR TOTAL: R\$ 757.120,00 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: De 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 13 de junho de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130 Ramal 8012, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA

Membro da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-PMQC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, conforme §1º do art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 relativa ao PNAE.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 95.383,70 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Data: 12/06/2023. Horário: 09h00min. Informações: Tel. (41) 3546.1109 ou pelo e-mail: [licitacao.quartocentenario@hotmail.com](mailto:licitacao.quartocentenario@hotmail.com). Edital disponível no Portal de Transparência: [www.quartocentenario.pr.gov.br](http://www.quartocentenario.pr.gov.br).

Quarto Centenário/PR, 17 de Maio de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas enteras para manter o atendimento no setor de saúde/nutrição para usuários com indicação médica e nutricional., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 20/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 03.612.312/0004-97

VALOR: R\$ 136.842,75 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 143/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, e locação de Receptoras Intelbras XAR 4000 Smart Transmissor Intelbras XAC 4000 Smart, Preto e Instalação de Alarme (botão do pânico) interligado com sistema de vigilância assim como com a Brigada Militar, estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina), em atendimento à Secretaria de Educação.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2023 às 08:30H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO Contratação de serviços de Publicação de atos oficiais e atos administrativos, em Jornal Impresso, com no mínimo cinco (05) edições semanais e com circulação na Região Sudoeste do Paraná.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2023 às 13:15H

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Maio durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 12 de Maio de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 62/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e GRANEMANN E IASIAK LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02/10/2023 o prazo de vigência contratual do Contrato nº62/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Procedimento Licitatório N.º 057/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para atender a secretaria municipal de agricultura de Santa Maria Do Oeste/PR, conforme convenio mapa Nº 927858/2022. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 06 de junho de 2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 06 de junho de 2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h30min do dia 06 de junho de 2023. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" Valor máximo: R\$171.689,96. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Aquisição do Edital. O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadoeste.pr.gov.br](http://www.santamariadoeste.pr.gov.br). Informações: (42) 9 9841-0495.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, especificação em anexo, para manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Abertura de Propostas: 01 de junho de 2023, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6844 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 17 de maio de 2023

RAFAEL RUEDA MUHLMANN

Secretário





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 007/2023

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Maio de 2023

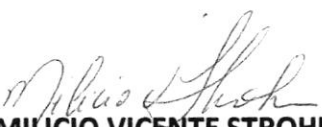
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023
- TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2023
- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**MILÍCIO VICENTE STROHER**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**TIAGO VARIZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

em 24 10 51 2023  
4 horas e 06 min  
BRL





**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 035/2023 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
26/05/2023 11:48	<p>Nobre Pregoeiro (a), tendo em vista, o previsto no Edital quanto à habilitação "b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame." É sabido que o Alvará de Funcionamento não está elencado na Lei 8666/93, e a jurisprudência já entendeu ser inviável sua exigência, a exemplo do transcrito abaixo: "Para fins de habilitação jurídica, é vedada a exigência de apresentação de alvará de funcionamento sem a demonstração de que o documento constitui exigência do Poder Público para o funcionamento da licitante, o que deve ser evidenciado mediante indicação expressa da norma de regência no edital da licitação." (Acórdão: 7982/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 29/08/2017. Relator: Ana Arraes). "A autorização ou o alvará de funcionamento para o endereço indicado pela licitante não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação nem ofensa ao princípio da isonomia." (Acórdão: 4182/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 16/05/2017. Relator: Aroldo Cedraz). Desta forma, entendemos que esta exigência não será considerada para efeitos de habilitação no presente Processo. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
26/05/2023 13:42	BOA TARDE, SIM ESTA CORRETO O VOSSO ENTENDIMENTO, INCLUSIVE NA PLATAFORMA NÃO FOI EXIGIDO.		Não há arquivo anexado.

  
 MILÍCIO VICENTE STROHER  
 SANTA MARIA DO OESTE-PR - 26/05/2023

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 42.922,49

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNT0:BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	TRITON MAQUINAS / TR 1115	42.922,49
PARTICIPANTE 101	ACTON / CBMH6000 Tandem	42.000,00
PARTICIPANTE 036	ASUS / THOR 8000 MULTIUSO	42.000,00
PARTICIPANTE 087	Maqtron vencedora / M 6000 6t	42.922,00
PARTICIPANTE 012	PRÓPRIA / CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	42.922,49
PARTICIPANTE 097	SAO JOSE / CAB 8000	42.922,49
PARTICIPANTE 131	MetalFreitas / MF Me 6t	42.900,00
PARTICIPANTE 145	TECMESTEEL / CBTEC 6000 VAGAO	42.922,49
PARTICIPANTE 033	PRÓPRIA / PRÓPRIA	40.000,00
PARTICIPANTE 019	IFS / Trukom 6000	42.900,00
PARTICIPANTE 080	maqtron / m 6.000 8 m³	41.690,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 4                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 42.922,49

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNT0:BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	maqtron / m 6.000 8 m³	41.690,00
JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	TRITON MAQUINAS / TR 1115	42.922,49
VALDECIR SILVA LTDA	IFS / Trukom 6000	42.900,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	40.000,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	TECMESTEEL / CBTEC 6000 VAGAO	42.922,49
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	MetalFreitas / MF Me 6t	42.900,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SAO JOSE / CAB 8000	42.922,49
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	PROPRIA / CARRETA AGRICOLA BASCULANTE	42.922,49
BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	ACTON / CBMH6000 Tandem	42.000,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Maqtron vencedora / M 6000 6t	42.922,00
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	ASUS / THOR 8000 MULTIUSO	42.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP**

<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fbb7cf99a29561cc2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/973d43dd9089427fbb7cf99a29561cc2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ddd067d34e4bf891e9ed4cb92acdd7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ddd067d34e4bf891e9ed4cb92acdd7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa2e8d0a8ad141508a3486d8508a539d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa2e8d0a8ad141508a3486d8508a539d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eccbfc28d74a84ad2a9a8c8d39a028.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67eccbfc28d74a84ad2a9a8c8d39a028.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc27fa5aa4b40b586d21184ac5f6479.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc27fa5aa4b40b586d21184ac5f6479.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e37e4f70ed44c4eb14670995fc47762.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e37e4f70ed44c4eb14670995fc47762.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6734066e40a84715bb63c44334595034.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6734066e40a84715bb63c44334595034.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d4dcd52f3f64e6da47bcc334232082.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d4dcd52f3f64e6da47bcc334232082.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f8e62db9884b079095c3219ad6816a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3f8e62db9884b079095c3219ad6816a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb0943f44ca4114ab6cf55a65bf03c0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb0943f44ca4114ab6cf55a65bf03c0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02b9828991a342fe82d2549ae465d3ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02b9828991a342fe82d2549ae465d3ac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6e83e1390884688a99a5dfdc85c678e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6e83e1390884688a99a5dfdc85c678e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba1376797feb4e0a9fa2eb0d8db91787.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba1376797feb4e0a9fa2eb0d8db91787.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3d7e20b28a448e9af786e31d4dc9c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b3d7e20b28a448e9af786e31d4dc9c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca41488b5fe4891932306a29eae4cbe.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ca41488b5fe4891932306a29eae4cbe.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adac13ce02674ab291085cc830cb1f85.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adac13ce02674ab291085cc830cb1f85.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba69a8d6fbb4032b85705dd25415eb1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba69a8d6fbb4032b85705dd25415eb1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c3cead133c4ca98056bbe051384c76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7c3cead133c4ca98056bbe051384c76.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/05/2023 15:44	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88ea4fb3cda44bc39b792d0eee746f1c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88ea4fb3cda44bc39b792d0eee746f1c.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA**

<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5320e9c23e4cae84a8d6eb088e0f0b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c5320e9c23e4cae84a8d6eb088e0f0b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7860b9556f794f5b92473dbd706f0776.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7860b9556f794f5b92473dbd706f0776.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d92fefac04646fb88d7bb1f5d2e33e8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d92fefac04646fb88d7bb1f5d2e33e8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7736da180be146e789edace087b4baec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7736da180be146e789edace087b4baec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd3e9e23e1a477ab46f1123506c8fc0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd3e9e23e1a477ab46f1123506c8fc0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540b2428617a4046bdf333ca07bf9bc8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540b2428617a4046bdf333ca07bf9bc8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9bd1d385404f9da29f3c228c4a3612.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9bd1d385404f9da29f3c228c4a3612.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c8c942546a49e6a7082aeb4238c44f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c8c942546a49e6a7082aeb4238c44f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cba0fb7d1b4b87b85b6010447a70a7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0cba0fb7d1b4b87b85b6010447a70a7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24be8dbbec904db7bfbf22ee26b0819a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24be8dbbec904db7bfbf22ee26b0819a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/802dce92b178431fa705172b2ca57ed3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/802dce92b178431fa705172b2ca57ed3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c1d5add96a443acac94613976dc89db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c1d5add96a443acac94613976dc89db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1c45d5d6324f078857be53b01e3236.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b1c45d5d6324f078857be53b01e3236.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0abac99ecba4673a22889f4878cca6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0abac99ecba4673a22889f4878cca6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e09594018fb4fdbb4317291e00be0d2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e09594018fb4fdbb4317291e00be0d2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ecf09b03a94776ae9dc43d42a3ccb9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21ecf09b03a94776ae9dc43d42a3ccb9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2795da4ca29441e3a876dbba4ca333d1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2795da4ca29441e3a876dbba4ca333d1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fcd5593090d43c98c774388e92cbac3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fcd5593090d43c98c774388e92cbac3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 29/05/2023 13:54	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12865055f67a429bbd3f92bc2f3d5b69.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12865055f67a429bbd3f92bc2f3d5b69.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**VALDECIR SILVA LTDA**

<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff035558daf48768131cfb3826e7051.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff035558daf48768131cfb3826e7051.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8971795f6c0e4ab3881e8fe651f11f79.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8971795f6c0e4ab3881e8fe651f11f79.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61bc550340af472c91df35cfc8830789.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61bc550340af472c91df35cfc8830789.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e13598e76be477cbce82c572c8f1a57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e13598e76be477cbce82c572c8f1a57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a78af12abee4efe8aa16e8b47583e62.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a78af12abee4efe8aa16e8b47583e62.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0a9a7f0b80a4d2b942f6a8ac3be6ecf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0a9a7f0b80a4d2b942f6a8ac3be6ecf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e3993878944f4eab5c57d22e13df4c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50e3993878944f4eab5c57d22e13df4c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec75bbd96874900876a504c30cda81b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dec75bbd96874900876a504c30cda81b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d469dfdac34aceafe2dad1d94fd738.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d469dfdac34aceafe2dad1d94fd738.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9572d64419654b57964f698b41bbe36e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9572d64419654b57964f698b41bbe36e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7e69bb79124a69895b998bd36fe6c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7e69bb79124a69895b998bd36fe6c8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777482c34b574efcbf5863b4d337a9f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777482c34b574efcbf5863b4d337a9f5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0811094d074b4daca142b160cfc1f9b8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0811094d074b4daca142b160cfc1f9b8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4264c59365e24231aff48bb8b535c31.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4264c59365e24231aff48bb8b535c31.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b1d91f661546448ed1ab333e0c8464.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65b1d91f661546448ed1ab333e0c8464.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3da053a12d94fdb8022d0b4134278ca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3da053a12d94fdb8022d0b4134278ca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570ae3a2f29244168566fe87265a96c8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570ae3a2f29244168566fe87265a96c8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 08:20	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c3d854602b4aa8b4255e9597205e82.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3c3d854602b4aa8b4255e9597205e82.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2204820110f145cb86e614c77fadf44c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2204820110f145cb86e614c77fadf44c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab1c16f928b46b0b25551d76183be16.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ab1c16f928b46b0b25551d76183be16.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d148d15af9844a588beadb93a32f21ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d148d15af9844a588beadb93a32f21ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a480caa3408b45ebb802063b4a86e8c6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a480caa3408b45ebb802063b4a86e8c6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc135d336cac4648a3f57dae693cfd23.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc135d336cac4648a3f57dae693cfd23.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb954a6b6254a6091558726f69ded62.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb954a6b6254a6091558726f69ded62.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac32bf2377954d0bbeffb703b46ab419.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac32bf2377954d0bbeffb703b46ab419.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/106eb94af276427185c577b3f2361041.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/106eb94af276427185c577b3f2361041.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2f17c1613a49c8b1c86ea399cacb10.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2f17c1613a49c8b1c86ea399cacb10.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a922586af47345f1b76a07896f986d92.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a922586af47345f1b76a07896f986d92.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d0bf56b7d841519cfc098a20ace0f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8d0bf56b7d841519cfc098a20ace0f0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7135ab81c39546b9b62cd309cbfb0eab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7135ab81c39546b9b62cd309cbfb0eab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6032368d9a2a4de58125381a0b457c17.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6032368d9a2a4de58125381a0b457c17.zip</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe8ff5d0633425b99a7810fa7107b74.jpg">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe8ff5d0633425b99a7810fa7107b74.jpg</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f90748ce16a467cab23d5430e94cec1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f90748ce16a467cab23d5430e94cec1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1874e7e3dbdf46679dd79ab53c75a590.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1874e7e3dbdf46679dd79ab53c75a590.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070259510a904af9844cdaeada48e5c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/070259510a904af9844cdaeada48e5c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6fc3cf3ed484fdcaa91b5bba1d53058.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6fc3cf3ed484fdcaa91b5bba1d53058.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 01/06/2023 09:05	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf2cbb116064b6692030dc003d5a086.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf2cbb116064b6692030dc003d5a086.pdf</a>	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

**KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**

<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696540823b8942fe8df6a55bc1bb6c98.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/696540823b8942fe8df6a55bc1bb6c98.rar</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2020f59b824c0d81082e129261ed8e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2020f59b824c0d81082e129261ed8e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20dc2edfb27049d98fedb58b79ba6266.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20dc2edfb27049d98fedb58b79ba6266.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/966c53879cbc46c9ae490a6114ff1b50.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/966c53879cbc46c9ae490a6114ff1b50.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87306b61e8414c718a7ed0f1351fb119.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87306b61e8414c718a7ed0f1351fb119.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ac6df11f694e7f947042758938595b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43ac6df11f694e7f947042758938595b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c450de7caf43ffb24bdf0a464c4771.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c450de7caf43ffb24bdf0a464c4771.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6082f987c93447c38855a8d579785bf3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6082f987c93447c38855a8d579785bf3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872a2a22cbbe46698bf2fc08d1e6471e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872a2a22cbbe46698bf2fc08d1e6471e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521dd2ad7d7e4a7fb444955a58494ef2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521dd2ad7d7e4a7fb444955a58494ef2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45248ff8eeb241c7a691593b1835ab0c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45248ff8eeb241c7a691593b1835ab0c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f9423adf504afaa0cf9e48c1aafd84.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f9423adf504afaa0cf9e48c1aafd84.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a49f7e96634ab7abc730b6dfceef3c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11a49f7e96634ab7abc730b6dfceef3c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61e209668de24484a06c6934c2230359.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61e209668de24484a06c6934c2230359.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01eec3ea1804a29830e048ed20c7c64.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e01eec3ea1804a29830e048ed20c7c64.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b9e25100a9410ba62a43f2f9bd445f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00b9e25100a9410ba62a43f2f9bd445f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0cbfaac57348f29084078301b0deb1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0cbfaac57348f29084078301b0deb1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2e89351eb847189ab9f1793e2b5e1d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2e89351eb847189ab9f1793e2b5e1d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 03/06/2023 10:40	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c3818fa9d54a0b9a151af85744eb24.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44c3818fa9d54a0b9a151af85744eb24.rar</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**

<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12c7a0d02d44b8ea194c7d8f869ca95.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d12c7a0d02d44b8ea194c7d8f869ca95.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0108e32e11455db426fc1f50562fea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a0108e32e11455db426fc1f50562fea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9daf61b2bc86426eb30f81fecc8e5d7d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9daf61b2bc86426eb30f81fecc8e5d7d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacaa6dd08aa4069b8c0c60e1a346ade.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eacaa6dd08aa4069b8c0c60e1a346ade.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d65fe1dcee424593326235a0ced2a5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d65fe1dcee424593326235a0ced2a5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f83e322deb74441a810af1e7d7f49f6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f83e322deb74441a810af1e7d7f49f6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978cb2dbf48e4c98bd4ad8974e0313b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978cb2dbf48e4c98bd4ad8974e0313b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0329a10c06fa4b78a17cea2751dfe17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0329a10c06fa4b78a17cea2751dfe17.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c52b34ccb674043bd1bb4ec294b644d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c52b34ccb674043bd1bb4ec294b644d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c52fded66d4dcbaa521b564746de9e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6c52fded66d4dcbaa521b564746de9e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d83be3c34d4f3d89d591254da74d4f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d83be3c34d4f3d89d591254da74d4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8874a77acc4abf95861264946b762.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8874a77acc4abf95861264946b762.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/343b0c0bae444de283d9fc471ed56cf2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/343b0c0bae444de283d9fc471ed56cf2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dffaedc139e426c96efd4090cf18c4f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dffaedc139e426c96efd4090cf18c4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a8e07e743a45649215d16c19ec166e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a8e07e743a45649215d16c19ec166e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032fd72155a4e11a273e10d07b6cbf9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8032fd72155a4e11a273e10d07b6cbf9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f1cd0389fd54477ba960136c73d683d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f1cd0389fd54477ba960136c73d683d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4380e516d54913a928fb7e7cdbf427.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a4380e516d54913a928fb7e7cdbf427.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 13:41	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c146a1b521b24517b5dd5b77aac8142f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c146a1b521b24517b5dd5b77aac8142f.pdf</a>	



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**

<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7adb962684a746d69126b958a9476f42.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7adb962684a746d69126b958a9476f42.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5b091f82434333b532fd3cbc590c07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f5b091f82434333b532fd3cbc590c07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/257d3dd4a90544ba8f1740ec4ba37ee4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/257d3dd4a90544ba8f1740ec4ba37ee4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cb7242261d4187bd3b7f973ac7e7fb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9cb7242261d4187bd3b7f973ac7e7fb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cee75e131e646439ec29a4a02570dc6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cee75e131e646439ec29a4a02570dc6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2b9f6151604ba1b9eb90329df06efc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2b9f6151604ba1b9eb90329df06efc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32361ea268744e928233aeea08e6ad9f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32361ea268744e928233aeea08e6ad9f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259347b137a64c67abdc31fe80dd5d2a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/259347b137a64c67abdc31fe80dd5d2a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd069fe6ae4494cbac429448dca05ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd069fe6ae4494cbac429448dca05ac.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b766819814742be81c023e34f7737bf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b766819814742be81c023e34f7737bf.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d390a4d3e05429fa2288adf7b8d7b08.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d390a4d3e05429fa2288adf7b8d7b08.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89ee9f0326a4eeda05f4fb602a27dca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89ee9f0326a4eeda05f4fb602a27dca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b00307e1b3748f58c17aecb0dad1ef2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b00307e1b3748f58c17aecb0dad1ef2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b07690eb7d44adb1779a0344937e5c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b07690eb7d44adb1779a0344937e5c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e81a541b6d0c45979dabaec3328c28ea.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e81a541b6d0c45979dabaec3328c28ea.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6796258e072d498ea0cd9f0bc4cb2e02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6796258e072d498ea0cd9f0bc4cb2e02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 16:46	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054d01af940647aa93af2f3a76591376.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/054d01af940647aa93af2f3a76591376.zip</a>	

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/143c436868cd4d9a8f81f28e3e855444.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5504ada018114501b4221b559c337c27.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22c53f97fa564e339861fe3047842a84.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c0b12981031474d82691b9b7d01e76f.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0791a62662ed4d3dacbe148b23e61e98.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb694a0755de46a9a40e6176336f4dbf.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18caafa5eda48e3a78eb7b3380e2e39.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6953137367ae4552b72c1da9fabacee5.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c90cc85c8b453c85dfeada7e7617e8.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc1a3c4bb95a48ffa7622b57433505fa.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6427b3091ce54351a325b98f91577f09.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/463fefca5c044108ae3eb015575b41bd.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/083a3425416947638f3eef6d816b6305.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/571106f4b4e745398c0243b7e153004b.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d699287ae0d140beb602c7dfd3c49d18.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24297167dc9543fcb78edac1d729750b.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67b1db664cbb488faf470f2133272ac3.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f09cf46cb4c48218368bc4eb5c1fbd.zip>

**Horário:** 05/06/2023 17:38      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11fe32b81d864b729431110514a8384d.zip>



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96eaff303df47a398104ceab10d7320">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96eaff303df47a398104ceab10d7320</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614105fb2a284c00bf41c60252f3b5a4">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614105fb2a284c00bf41c60252f3b5a4</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4143c0accf0a4f5b9915187d6d3bbc95">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4143c0accf0a4f5b9915187d6d3bbc95</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9bb418e16f348628be6d1f9db2f2a24">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9bb418e16f348628be6d1f9db2f2a24</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e95fa52e864063b3909bcadd62080">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e95fa52e864063b3909bcadd62080</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bc8e5a28c14aefb4bd106a7e7d60e3">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bc8e5a28c14aefb4bd106a7e7d60e3</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/182d40324937445e8657b1401a6b4ddc">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/182d40324937445e8657b1401a6b4ddc</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a03187b89184a589425e24b00488aad">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a03187b89184a589425e24b00488aad</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d68e90f5a445eea62b08ff16a4ffe8">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8d68e90f5a445eea62b08ff16a4ffe8</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be10a85c3eb949dc99a959f7f2fb5c29.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be10a85c3eb949dc99a959f7f2fb5c29.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2710393b694f859f79bade6fb6af87.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2710393b694f859f79bade6fb6af87.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722f248571a345ffa04c01aa9a7d3062.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722f248571a345ffa04c01aa9a7d3062.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e15f0e8951476baf7f06441b44a542.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01e15f0e8951476baf7f06441b44a542.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/037f16dc79be4569a11b04b8f2d94e2f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/037f16dc79be4569a11b04b8f2d94e2f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d21a3e8821544cfb75630bca0ff0aa0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d21a3e8821544cfb75630bca0ff0aa0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b32f3628ff64df188dd9c8121ce10bd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b32f3628ff64df188dd9c8121ce10bd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b22fbaa1084aa6870a7db72da55796.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92b22fbaa1084aa6870a7db72da55796.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 05/06/2023 22:12	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af6f09c7e6545e4ae7c16534e3bd453.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af6f09c7e6545e4ae7c16534e3bd453.pdf</a>	



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****BACULERE EQUIPAMENTOS S.A**

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55e3e7719fd4b2699b2d65bd8b7f88b.zip>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9976f116ceb4817af4bf9d72bc772ff.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef00c1addee7476680b2507bb71ff3e.zip>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/339e7a61d5e74d85a0aeae5339ad624.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9234e8d7d8f4b3281b93b9dd55ab047.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9140ba8752cf4423a99f4c06b6290a81.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ecd26d7e34345bdb9a0fee3e17601a1.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf2ac25e0abb46188fa95382f6aaf5f7.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb4a491fa9240a1a0272fae61e7ffbe.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/575c61b41ffc48e59ed4057d548b4f66.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47723c80468141b8918a57b2ef56a54e.zip>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ee5fea1dcba4397b2b471ecfcec8b88.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c04cbb94c3a4e2aa3333737ca48f5e9.pdf>

**Horário:** 06/06/2023 08:43      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c1e224e19a24d39913dd501fcb33767.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PEDRO PIRES JUNIOR - EPP**

<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eca51bd885274e128af88bcb03ff60d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eca51bd885274e128af88bcb03ff60d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37add9541ed04ff3aeae890b7b02d297.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37add9541ed04ff3aeae890b7b02d297.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2509382b902748cf8bb39a5f3125190f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2509382b902748cf8bb39a5f3125190f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a883e0865234a508f4279328f5d2ff7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a883e0865234a508f4279328f5d2ff7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34858eabd4743a7d0fd75f31766f3.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34858eabd4743a7d0fd75f31766f3.zip</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cebc2d1d7d54a1f9191bfd3ab6240c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cebc2d1d7d54a1f9191bfd3ab6240c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14caa4eb4bc04dd79c470e30c168b4d8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14caa4eb4bc04dd79c470e30c168b4d8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8040c8703ec0444d84cb9a40c7f78c17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8040c8703ec0444d84cb9a40c7f78c17.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895473748875460fa6641375367d1dc5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895473748875460fa6641375367d1dc5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3515bc1b36446cac660565c6cb7428.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad3515bc1b36446cac660565c6cb7428.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5021bd5464e4417c97396ee8d16f1425.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5021bd5464e4417c97396ee8d16f1425.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e54b0b433d4412eb4d6bc6568214dee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e54b0b433d4412eb4d6bc6568214dee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a902c747b244f9b1554b68dbabe070.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a902c747b244f9b1554b68dbabe070.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 06/06/2023 08:46	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b63c4f6b0064d8db767b32a12cab63e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b63c4f6b0064d8db767b32a12cab63e.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

**LOTE 1 - LOTE 1**

06/06/2023 09:32:20	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	42,900.00
06/06/2023 09:32:20	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,000.00
06/06/2023 09:32:20	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	42,900.00
06/06/2023 09:32:20	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	41,690.00
06/06/2023 09:32:20	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	42,922.49
06/06/2023 09:32:20	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,922.49
06/06/2023 09:32:20	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	42,000.00
06/06/2023 09:32:20	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	VÁLIDO	42,000.00
06/06/2023 09:32:20	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	42,922.00
06/06/2023 09:32:20	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	42,922.49
06/06/2023 09:32:20	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	42,922.49
06/06/2023 09:32:59	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	39,000.00
06/06/2023 09:33:07	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	38,990.00
06/06/2023 09:33:23	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	35,238.00
06/06/2023 09:34:11	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	35,200.00
06/06/2023 09:35:18	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	VÁLIDO	38,000.00
06/06/2023 09:36:24	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	35,000.00
06/06/2023 09:36:53	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	34,990.00

06/06/2023 09:38:47	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	VÁLIDO	37,990.00
06/06/2023 09:38:51	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	33,980.00
06/06/2023 09:39:07	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,970.00
06/06/2023 09:39:09	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	33,900.00
06/06/2023 09:39:19	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,890.00
06/06/2023 09:39:25	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	VÁLIDO	33,580.00
06/06/2023 09:39:36	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,570.00
06/06/2023 09:40:26	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	33,500.00
06/06/2023 09:40:45	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,490.00
06/06/2023 09:40:45	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	35,237.99
06/06/2023 09:41:05	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,480.00
06/06/2023 09:41:15	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,470.00
06/06/2023 09:41:25	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	33,400.00
06/06/2023 09:41:26	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,460.00
06/06/2023 09:41:33	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	33,390.00
06/06/2023 09:41:35	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	33,300.00
06/06/2023 09:41:54	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	33,000.00
06/06/2023 09:41:57	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	33,200.00
06/06/2023 09:42:00	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	32,900.00
06/06/2023 09:42:02	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	32,990.00
06/06/2023 09:42:14	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	32,800.00
06/06/2023 09:42:28	VALDECIR SILVA LTDA	VÁLIDO	32,750.00

*mg*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:42:28 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	32,700.00	06/06/2023 09:44:41 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	30,400.00
06/06/2023 09:42:31 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	32,500.00	06/06/2023 09:45:03 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	30,390.00
06/06/2023 09:42:37 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	32,400.00	06/06/2023 09:45:13 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	30,300.00
06/06/2023 09:42:51 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	32,000.00	06/06/2023 09:45:21 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	30,100.00
06/06/2023 09:42:55 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	32,300.00	06/06/2023 09:45:22 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	30,250.00
06/06/2023 09:43:04 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	31,500.00	06/06/2023 09:45:35 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	30,000.00
06/06/2023 09:43:14 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	31,400.00	06/06/2023 09:45:44 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	29,900.00
06/06/2023 09:43:22 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	31,390.00	06/06/2023 09:45:50 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	29,990.00
06/06/2023 09:43:33 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	31,300.00	06/06/2023 09:45:54 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	29,800.00
06/06/2023 09:43:36 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	31,200.00	06/06/2023 09:45:58 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	29,890.00
06/06/2023 09:43:46 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	31,190.00	06/06/2023 09:46:05 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,700.00
06/06/2023 09:43:50 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	31,100.00	06/06/2023 09:46:14 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	29,500.00
06/06/2023 09:43:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	31,000.00	06/06/2023 09:46:15 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	29,650.00
06/06/2023 09:44:07 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	30,900.00	06/06/2023 09:46:25 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	29,450.00
06/06/2023 09:44:11 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	30,990.00	06/06/2023 09:46:35 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	29,400.00
06/06/2023 09:44:12 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	30,800.00	06/06/2023 09:46:41 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,000.00
06/06/2023 09:44:20 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	30,790.00	06/06/2023 09:46:49 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	29,390.00
06/06/2023 09:44:23 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP VÁLIDO	30,700.00	06/06/2023 09:47:06 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	28,990.00
06/06/2023 09:44:23 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI VÁLIDO	30,500.00	06/06/2023 09:47:36 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP VÁLIDO	28,580.00
06/06/2023 09:44:27 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	30,600.00	06/06/2023 09:47:38 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	28,900.00
06/06/2023 09:44:40 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	30,450.00	06/06/2023 09:47:49 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	25,870.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:47:52 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	28,000.00	06/06/2023 09:54:56 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,000.00
06/06/2023 09:48:14 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,700.00	06/06/2023 09:55:06 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,995.00
06/06/2023 09:48:58 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	25,690.00	06/06/2023 09:55:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,700.00
06/06/2023 09:49:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,600.00	06/06/2023 09:55:42 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,695.00
06/06/2023 09:49:41 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	25,590.00	06/06/2023 09:55:58 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,600.00
06/06/2023 09:50:06 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,550.00	06/06/2023 09:56:10 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,598.00
06/06/2023 09:50:27 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	25,540.00	06/06/2023 09:56:32 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,500.00
06/06/2023 09:50:36 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,500.00	06/06/2023 09:57:02 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,498.00
06/06/2023 09:50:55 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	25,490.00	06/06/2023 09:57:25 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,400.00
06/06/2023 09:51:05 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,000.00	06/06/2023 09:57:45 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,398.00
06/06/2023 09:51:20 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,990.00	06/06/2023 09:58:00 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,300.00
06/06/2023 09:51:41 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,900.00	06/06/2023 09:58:15 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,298.00
06/06/2023 09:52:03 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,890.00	06/06/2023 09:58:29 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,200.00
06/06/2023 09:52:30 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,800.00	06/06/2023 09:58:37 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,198.00
06/06/2023 09:52:50 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,790.00	06/06/2023 09:58:45 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,100.00
06/06/2023 09:52:59 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,700.00	06/06/2023 09:59:07 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	23,098.00
06/06/2023 09:53:16 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,690.00	06/06/2023 09:59:12 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,000.00
06/06/2023 09:53:42 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,600.00	06/06/2023 09:59:30 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	22,998.00
06/06/2023 09:53:56 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,595.00	06/06/2023 09:59:44 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,700.00
06/06/2023 09:54:10 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,500.00	06/06/2023 09:59:54 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	22,698.00
06/06/2023 09:54:24 VALDECIR SILVA LTDA VÁLIDO	24,498.00	06/06/2023 10:00:09 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,600.00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 10:00:16	VALDECIR SILVA LTDA	
CANCELADO		2,598.00
06/06/2023 10:04:34	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		22,598.00
06/06/2023 10:04:42	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO		22,500.00
06/06/2023 10:05:02	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		22,498.00
06/06/2023 10:05:21	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO		22,400.00
06/06/2023 10:05:36	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		22,398.00
06/06/2023 10:05:43	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO		22,300.00
06/06/2023 10:06:00	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		22,298.00
06/06/2023 10:06:09	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO		22,200.00
06/06/2023 10:06:20	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		22,198.00
06/06/2023 10:06:30	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO		22,000.00
06/06/2023 10:06:51	VALDECIR SILVA LTDA	
VÁLIDO		21,999.99



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2023 15:27:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
22/05/2023 15:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
26/05/2023 11:48:39	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
<p>Nobre Pregoeiro (a), tendo em vista, o previsto no Edital quanto à habilitação "b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante certame." É sabido que o Alvará de Funcionamento não está elencado na Lei 8666/93, e a jurisprudência já entendeu ser inviável sua exigência, a exemplo do transcrito abaixo: "Para fins de habilitação jurídica, é vedada a exigência de apresentação de alvará de funcionamento sem a demonstração de que o documento constitui exigência do Poder Público para o funcionamento da licitante, o que deve ser evidenciado mediante indicação expressa da norma de regência no edital da licitação." (Acórdão: 7982/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 29/08/2017. Relator: Ana Arraes). "A autorização ou o alvará de funcionamento para o endereço indicado pela licitante não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação nem ofensa ao princípio da isonomia." (Acórdão: 4182/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 16/05/2017. Relator: Aroldo Cedraz). Desta forma, entendemos que esta exigência não será considerada para efeitos de habilitação no presente Processo. Nosso entendimento está correto?</p>		
26/05/2023 13:42:47	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOA TARDE, SIM ESTA CORRETO O VOSSO ENTENDIMENTO, INCLUSIVE NA PLATAFORMA NÃO FOI EXIGIDO.		
29/05/2023 13:54:48	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
31/05/2023 10:47:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 08:20:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 09:04:59	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
01/06/2023 10:46:39	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
03/06/2023 10:40:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
05/06/2023 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
05/06/2023 16:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 16:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 17:38:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
05/06/2023 19:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
05/06/2023 22:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
06/06/2023 08:40:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 08:43:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
06/06/2023 08:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 09:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
06/06/2023 09:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
06/06/2023 09:31:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

*M.S.*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1                      Unidade: UNIDADE                      Marca: IFS                      Modelo: Trukom 6000  
 Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO  
 HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS  
 FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS  
 COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E  
 DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA  
 DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.  
 Quantidade: 4                      Valor Unit.: 2.598,00                      Valor Total: 10.392,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDECIR SILVA LTDA	019	25.303.364/0001-71	42.900,00	2.598,00		Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	033	27.438.098/0001-10	40.000,00	22.600,00	769,90	Sim
3 TERRA VIVA COMÉRCIO E	080	17.542.364/0001-04	41.690,00	28.580,00	26,46	Sim
4 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	131	41.389.018/0001-04	42.900,00	29.400,00	2,87	Sim
5 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	036	05.507.847/0001-80	42.000,00	29.900,00	1,70	Sim
6 GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	012	00.765.460/0001-00	42.922,49	35.237,99	17,85	Sim
7 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	087	41.720.898/0001-50	42.922,00	35.238,00	0,00	Sim
8 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	145	42.471.988/0001-17	42.922,49	37.990,00	7,81	Não
9 BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	101	62.227.640/0001-96	42.000,00	38.000,00	0,03	Não
10 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	097	32.673.663/0001-63	42.922,49	38.990,00	2,61	Sim
11 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	093	47.060.802/0001-50	42.922,49	39.000,00	0,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/05/2023 16:05:55	<b>PUBLICADO</b>					
18/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
06/06/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
06/06/2023 09:32:20	<b>DISPUTA</b>					
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)				42.922,49
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)				42.922,49
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)				42.000,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				42.922,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP				41.690,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)				42.922,49
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)				42.922,49
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)				42.900,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)				42.000,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)				42.900,00
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA				40.000,00
06/06/2023 09:32:59	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)				39.000,00
06/06/2023 09:33:07	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)				38.990,00
06/06/2023 09:33:23	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				35.238,00
06/06/2023 09:34:11	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)				35.200,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:35:18	LANCE	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)	38.000,00
06/06/2023 09:36:24	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	35.000,00
06/06/2023 09:36:53	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	34.990,00
06/06/2023 09:38:47	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)	37.990,00
06/06/2023 09:38:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	33.980,00
06/06/2023 09:39:07	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.970,00
06/06/2023 09:39:09	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.900,00
06/06/2023 09:39:19	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.890,00
06/06/2023 09:39:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	33.580,00
06/06/2023 09:39:36	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.570,00
06/06/2023 09:40:26	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.500,00
06/06/2023 09:40:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
06/06/2023 09:40:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.490,00
06/06/2023 09:40:45	LANCE	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)	35.237,99
06/06/2023 09:41:05	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.480,00
06/06/2023 09:41:15	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.470,00
06/06/2023 09:41:25	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.400,00
06/06/2023 09:41:26	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.460,00
06/06/2023 09:41:33	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.390,00
06/06/2023 09:41:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.300,00
06/06/2023 09:41:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	33.000,00
06/06/2023 09:41:57	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.200,00
06/06/2023 09:42:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.900,00
06/06/2023 09:42:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.990,00
06/06/2023 09:42:14	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.800,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.750,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.700,00
06/06/2023 09:42:31	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.500,00
06/06/2023 09:42:37	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.400,00
06/06/2023 09:42:51	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.000,00
06/06/2023 09:42:55	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.300,00
06/06/2023 09:43:04	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.500,00
06/06/2023 09:43:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.400,00
06/06/2023 09:43:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.390,00
06/06/2023 09:43:33	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.300,00
06/06/2023 09:43:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.200,00
06/06/2023 09:43:46	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.190,00
06/06/2023 09:43:50	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.100,00
06/06/2023 09:43:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.000,00
06/06/2023 09:44:07	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.900,00
06/06/2023 09:44:11	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.990,00
06/06/2023 09:44:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.800,00
06/06/2023 09:44:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.790,00
06/06/2023 09:44:23	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.700,00

*M.P.*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:44:23	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	30.500,00
06/06/2023 09:44:27	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.600,00
06/06/2023 09:44:40	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.450,00
06/06/2023 09:44:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.400,00
06/06/2023 09:45:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.390,00
06/06/2023 09:45:13	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.300,00
06/06/2023 09:45:21	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.100,00
06/06/2023 09:45:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.250,00
06/06/2023 09:45:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.000,00
06/06/2023 09:45:44	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	29.900,00
06/06/2023 09:45:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.990,00
06/06/2023 09:45:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.800,00
06/06/2023 09:45:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.890,00
06/06/2023 09:46:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.700,00
06/06/2023 09:46:14	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.500,00
06/06/2023 09:46:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.650,00
06/06/2023 09:46:25	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.450,00
06/06/2023 09:46:35	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.400,00
06/06/2023 09:46:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.000,00
06/06/2023 09:46:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.390,00
06/06/2023 09:47:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	28.990,00
06/06/2023 09:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	28.580,00
06/06/2023 09:47:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.900,00
06/06/2023 09:47:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.870,00
06/06/2023 09:47:52	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.000,00
06/06/2023 09:48:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.700,00
06/06/2023 09:48:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.690,00
06/06/2023 09:49:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.600,00
06/06/2023 09:49:41	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.590,00
06/06/2023 09:50:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.550,00
06/06/2023 09:50:27	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.540,00
06/06/2023 09:50:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.500,00
06/06/2023 09:50:55	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.490,00
06/06/2023 09:51:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.000,00
06/06/2023 09:51:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.990,00
06/06/2023 09:51:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.900,00
06/06/2023 09:52:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.890,00
06/06/2023 09:52:30	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.800,00
06/06/2023 09:52:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.790,00
06/06/2023 09:52:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.700,00
06/06/2023 09:53:16	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.690,00
06/06/2023 09:53:42	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.600,00
06/06/2023 09:53:56	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.595,00
06/06/2023 09:54:10	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.500,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

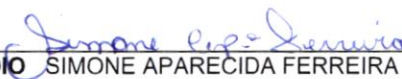
06/06/2023 09:54:24	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.498,00
06/06/2023 09:54:56	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.000,00
06/06/2023 09:55:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.995,00
06/06/2023 09:55:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.700,00
06/06/2023 09:55:42	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.695,00
06/06/2023 09:55:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.600,00
06/06/2023 09:56:10	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.598,00
06/06/2023 09:56:32	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.500,00
06/06/2023 09:57:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.498,00
06/06/2023 09:57:25	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.400,00
06/06/2023 09:57:45	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.398,00
06/06/2023 09:58:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.300,00
06/06/2023 09:58:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.298,00
06/06/2023 09:58:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.200,00
06/06/2023 09:58:37	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.198,00
06/06/2023 09:58:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.100,00
06/06/2023 09:59:07	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.098,00
06/06/2023 09:59:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.000,00
06/06/2023 09:59:30	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.998,00
06/06/2023 09:59:44	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.700,00
06/06/2023 09:59:54	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.698,00
06/06/2023 10:00:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.600,00
06/06/2023 10:00:16	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.598,00
06/06/2023 10:01:02	MENSAGEM	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	
Bom dia, peço o cancelamento do último lance por erro de digitação			
06/06/2023 10:02:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDECIR SILVA LTDA			
06/06/2023 10:02:16	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

TOTAL DO PROCESSO: **10.392,00**

**VALDECIR SILVA LTDA** **25.303.364/0001-71** **10.392,00**


**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 Lance: 2.598,00 **Total: 10.392,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IFS Modelo: Trukom 6000

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO:BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 42.922,49 **Valor Unit.: 2.598,00** Total Item: 10.392,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2023 15:27:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
22/05/2023 15:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
26/05/2023 11:48:39	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Nobre Pregoeiro (a), tendo em vista, o previsto no Edital quanto à habilitação "b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante no certame." É sabido que o Alvará de Funcionamento não está elencado na Lei 8666/93, e a jurisprudência já entendeu ser inviável sua exigência, a exemplo do transcrito abaixo: "Para fins de habilitação jurídica, é vedada a exigência de apresentação de alvará de funcionamento sem a demonstração de que o documento constitui exigência do Poder Público para o funcionamento da licitante, o que deve ser evidenciado mediante indicação expressa da norma de regência no edital da licitação." (Acórdão: 7982/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 29/08/2017. Relator: Ana Arraes). "A autorização ou o alvará de funcionamento para o endereço indicado pela licitante não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação nem ofensa ao princípio da isonomia." (Acórdão: 4182/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 16/05/2017. Relator: Aroldo Cedraz). Desta forma, entendemos que esta exigência não será considerada para efeitos de habilitação no presente Processo. Nosso entendimento está correto?		
26/05/2023 13:42:47	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOA TARDE, SIM ESTA CORRETO O VOSSO ENTENDIMENTO, INCLUSIVE NA PLATAFORMA NÃO FOI EXIGIDO.		
29/05/2023 13:54:48	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
31/05/2023 10:47:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 08:20:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 09:04:59	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
01/06/2023 10:46:39	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
03/06/2023 10:40:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
05/06/2023 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
05/06/2023 16:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 16:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 17:38:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
06/06/2023 19:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
05/06/2023 22:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
06/06/2023 08:40:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 08:43:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
06/06/2023 08:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 09:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
06/06/2023 09:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
06/06/2023 09:31:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME		
06/06/2023 10:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATEÇÃO COM A OFERTA DE PRODUTO QUE SEJA EXEQUÍVEL		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**Item:** 1      **Unidade:** UNIDADE      **Marca:** IFS      **Modelo:** Trukom 6000  
**Descrição:** CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO:BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.  
**Quantidade:** 4      **Valor Unit.:** 21.999,99      **Valor Total:** 87.999,96

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VALDECIR SILVA LTDA	019	25.303.364/0001-71	42.900,00	21.999,99		Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	033	27.438.098/0001-10	40.000,00	22.000,00	0,00	Sim
3 TERRA VIVA COMÉRCIO E	080	17.542.364/0001-04	41.690,00	28.580,00	29,91	Sim
4 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	131	41.389.018/0001-04	42.900,00	29.400,00	2,87	Sim
5 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	036	05.507.847/0001-80	42.000,00	29.900,00	1,70	Sim
6 GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	012	00.765.460/0001-00	42.922,49	35.237,99	17,85	Sim
7 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	087	41.720.898/0001-50	42.922,00	35.238,00	0,00	Sim
8 KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	145	42.471.988/0001-17	42.922,49	37.990,00	7,81	Não
9 BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	101	62.227.640/0001-96	42.000,00	38.000,00	0,03	Não
10 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	097	32.673.663/0001-63	42.922,49	38.990,00	2,61	Sim
11 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	093	47.060.802/0001-50	42.922,49	39.000,00	0,03	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/05/2023 16:05:55	<b>PUBLICADO</b>				
18/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
06/06/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
06/06/2023 09:32:20	<b>DISPUTA</b>				
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)			<b>42.000,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			<b>42.922,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			<b>41.690,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)			<b>42.900,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>42.000,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>42.900,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			<b>40.000,00</b>
06/06/2023 09:32:59	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>39.000,00</b>
06/06/2023 09:33:07	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)			<b>38.990,00</b>
06/06/2023 09:33:23	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			<b>35.238,00</b>
06/06/2023 09:34:11	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>35.200,00</b>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:35:18	LANCE	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)	38.000,00
06/06/2023 09:36:24	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	35.000,00
06/06/2023 09:36:53	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	34.990,00
06/06/2023 09:38:47	LANCE	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)	37.990,00
06/06/2023 09:38:51	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	33.980,00
06/06/2023 09:39:07	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.970,00
06/06/2023 09:39:09	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.900,00
06/06/2023 09:39:19	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.890,00
06/06/2023 09:39:25	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	33.580,00
06/06/2023 09:39:36	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.570,00
06/06/2023 09:40:26	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.500,00
06/06/2023 09:40:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
06/06/2023 09:40:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.490,00
06/06/2023 09:40:45	LANCE	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)	35.237,99
06/06/2023 09:41:05	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.480,00
06/06/2023 09:41:15	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.470,00
06/06/2023 09:41:25	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.400,00
06/06/2023 09:41:26	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.460,00
06/06/2023 09:41:33	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.390,00
06/06/2023 09:41:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.300,00
06/06/2023 09:41:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	33.000,00
06/06/2023 09:41:57	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.200,00
06/06/2023 09:42:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.900,00
06/06/2023 09:42:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.990,00
06/06/2023 09:42:14	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.800,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.750,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.700,00
06/06/2023 09:42:31	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.500,00
06/06/2023 09:42:37	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.400,00
06/06/2023 09:42:51	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.000,00
06/06/2023 09:42:55	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.300,00
06/06/2023 09:43:04	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.500,00
06/06/2023 09:43:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.400,00
06/06/2023 09:43:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.390,00
06/06/2023 09:43:33	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.300,00
06/06/2023 09:43:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.200,00
06/06/2023 09:43:46	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.190,00
06/06/2023 09:43:50	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.100,00
06/06/2023 09:43:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.000,00
06/06/2023 09:44:07	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.900,00
06/06/2023 09:44:11	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.990,00
06/06/2023 09:44:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.800,00
06/06/2023 09:44:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.790,00
06/06/2023 09:44:23	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.700,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:44:23	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	30.500,00
06/06/2023 09:44:27	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.600,00
06/06/2023 09:44:40	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.450,00
06/06/2023 09:44:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.400,00
06/06/2023 09:45:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.390,00
06/06/2023 09:45:13	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.300,00
06/06/2023 09:45:21	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.100,00
06/06/2023 09:45:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.250,00
06/06/2023 09:45:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.000,00
06/06/2023 09:45:44	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	29.900,00
06/06/2023 09:45:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.990,00
06/06/2023 09:45:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.800,00
06/06/2023 09:45:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.890,00
06/06/2023 09:46:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.700,00
06/06/2023 09:46:14	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.500,00
06/06/2023 09:46:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.650,00
06/06/2023 09:46:25	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.450,00
06/06/2023 09:46:35	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.400,00
06/06/2023 09:46:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.000,00
06/06/2023 09:46:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.390,00
06/06/2023 09:47:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	28.990,00
06/06/2023 09:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	28.580,00
06/06/2023 09:47:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.900,00
06/06/2023 09:47:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.870,00
06/06/2023 09:47:52	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.000,00
06/06/2023 09:48:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.700,00
06/06/2023 09:48:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.690,00
06/06/2023 09:49:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.600,00
06/06/2023 09:49:41	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.590,00
06/06/2023 09:50:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.550,00
06/06/2023 09:50:27	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.540,00
06/06/2023 09:50:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.500,00
06/06/2023 09:50:55	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.490,00
06/06/2023 09:51:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.000,00
06/06/2023 09:51:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.990,00
06/06/2023 09:51:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.900,00
06/06/2023 09:52:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.890,00
06/06/2023 09:52:30	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.800,00
06/06/2023 09:52:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.790,00
06/06/2023 09:52:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.700,00
06/06/2023 09:53:16	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.690,00
06/06/2023 09:53:42	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.600,00
06/06/2023 09:53:56	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.595,00
06/06/2023 09:54:10	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.500,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:54:24	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.498,00
06/06/2023 09:54:56	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.000,00
06/06/2023 09:55:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.995,00
06/06/2023 09:55:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.700,00
06/06/2023 09:55:42	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.695,00
06/06/2023 09:55:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.600,00
06/06/2023 09:56:10	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.598,00
06/06/2023 09:56:32	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.500,00
06/06/2023 09:57:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.498,00
06/06/2023 09:57:25	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.400,00
06/06/2023 09:57:45	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.398,00
06/06/2023 09:58:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.300,00
06/06/2023 09:58:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.298,00
06/06/2023 09:58:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.200,00
06/06/2023 09:58:37	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.198,00
06/06/2023 09:58:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.100,00
06/06/2023 09:59:07	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.098,00
06/06/2023 09:59:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.000,00
06/06/2023 09:59:30	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.998,00
06/06/2023 09:59:44	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.700,00
06/06/2023 09:59:54	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.698,00
06/06/2023 10:00:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.600,00
06/06/2023 10:00:16	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.598,00
06/06/2023 10:01:02	MENSAGEM	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	
Bom dia, peço o cancelamento do último lance por erro de digitação			
06/06/2023 10:02:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDECIR SILVA LTDA			
06/06/2023 10:02:16	HABILITAÇÃO		
06/06/2023 10:03:23	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/06/2023 10:03:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: ERRO DE LANÇAMENTO DE LANCE			
06/06/2023 10:03:48	DISPUTA		
06/06/2023 10:04:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 2.598,00 foi cancelado.			
06/06/2023 10:04:34	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.598,00
06/06/2023 10:04:42	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.500,00
06/06/2023 10:05:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.498,00
06/06/2023 10:05:21	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.400,00
06/06/2023 10:05:36	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.398,00
06/06/2023 10:05:43	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.300,00
06/06/2023 10:06:00	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.298,00
06/06/2023 10:06:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.200,00
06/06/2023 10:06:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.198,00
06/06/2023 10:06:30	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.000,00
06/06/2023 10:06:51	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	21.999,99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

06/06/2023 10:13:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDECIR SILVA LTDA

06/06/2023 10:13:48 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

TOTAL DO PROCESSO: **87.999,96**

**VALDECIR SILVA LTDA** **25.303.364/0001-71** **87.999,96**


**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 019 Lance: 21.999,99 **Total: 87.999,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IFS Modelo: Trukom 6000

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNT0:BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 42.922,49 **Valor Unit.: 21.999,99** Total Item: 87.999,96

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO MILICIO VICENTE STROHER

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



RS2201900016823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO MARTINHO  
Local  
  
2 Fevereiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL





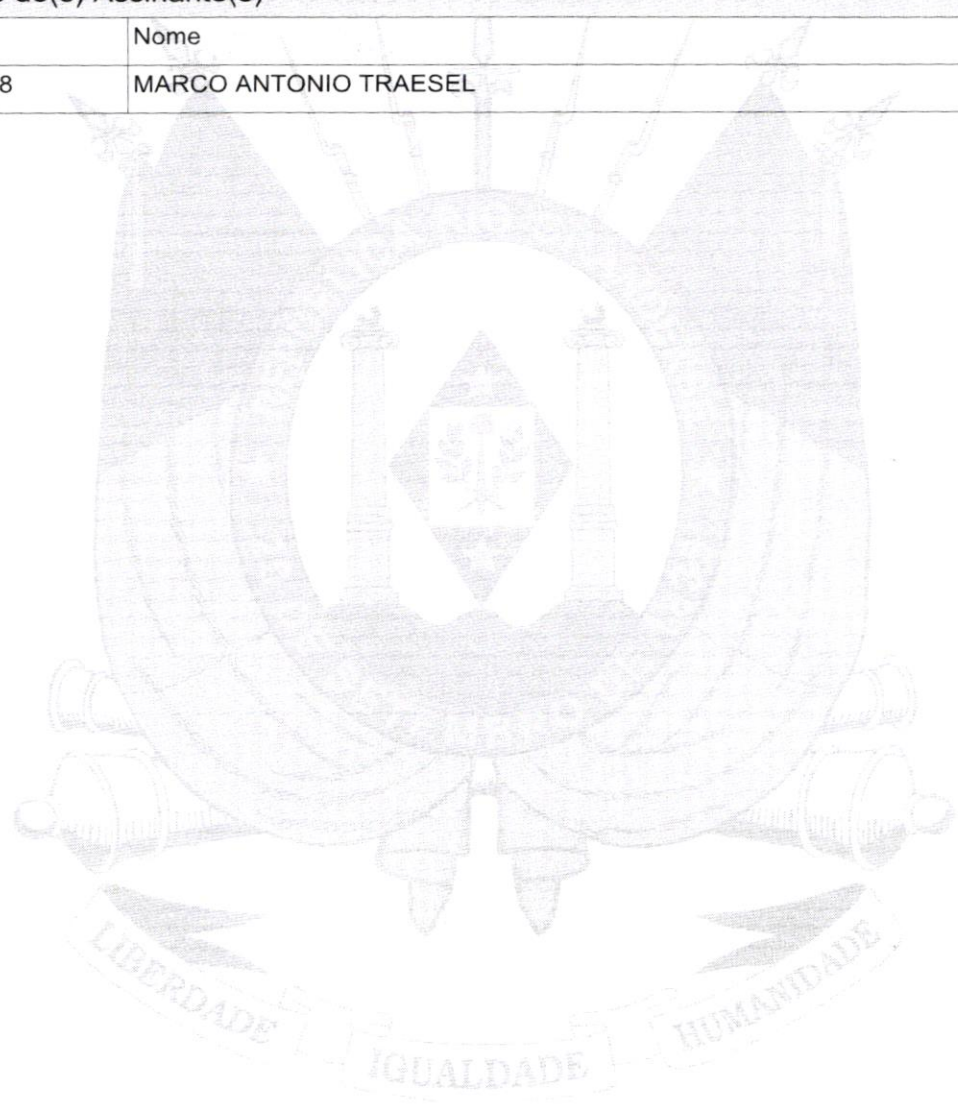
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FRANCIS RICARDO ATUATI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.063.890-75, documento de identidade 7058592333, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ JOSE KONZEN, número 38, bairro / distrito NOVO, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 representado(a) por PROCURADOR MARCO ANTONIO TRAESEL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 738.784.130-68, documento de identidade 3056644382, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA alfredo werlang, número 47, bairro / distrito centro, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE SCHMITT, número 1585, SALA C, bairro / distrito CENTRO, município SAO MARTINHO - RS, CEP 98.690-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11 RS2201900016823



RS58412634

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO MARTINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Martinho, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCIS RICARDO ATUATI: Titular/Administrador

Representado por: MARCO ANTONIO TRAESEL



*M. J.*



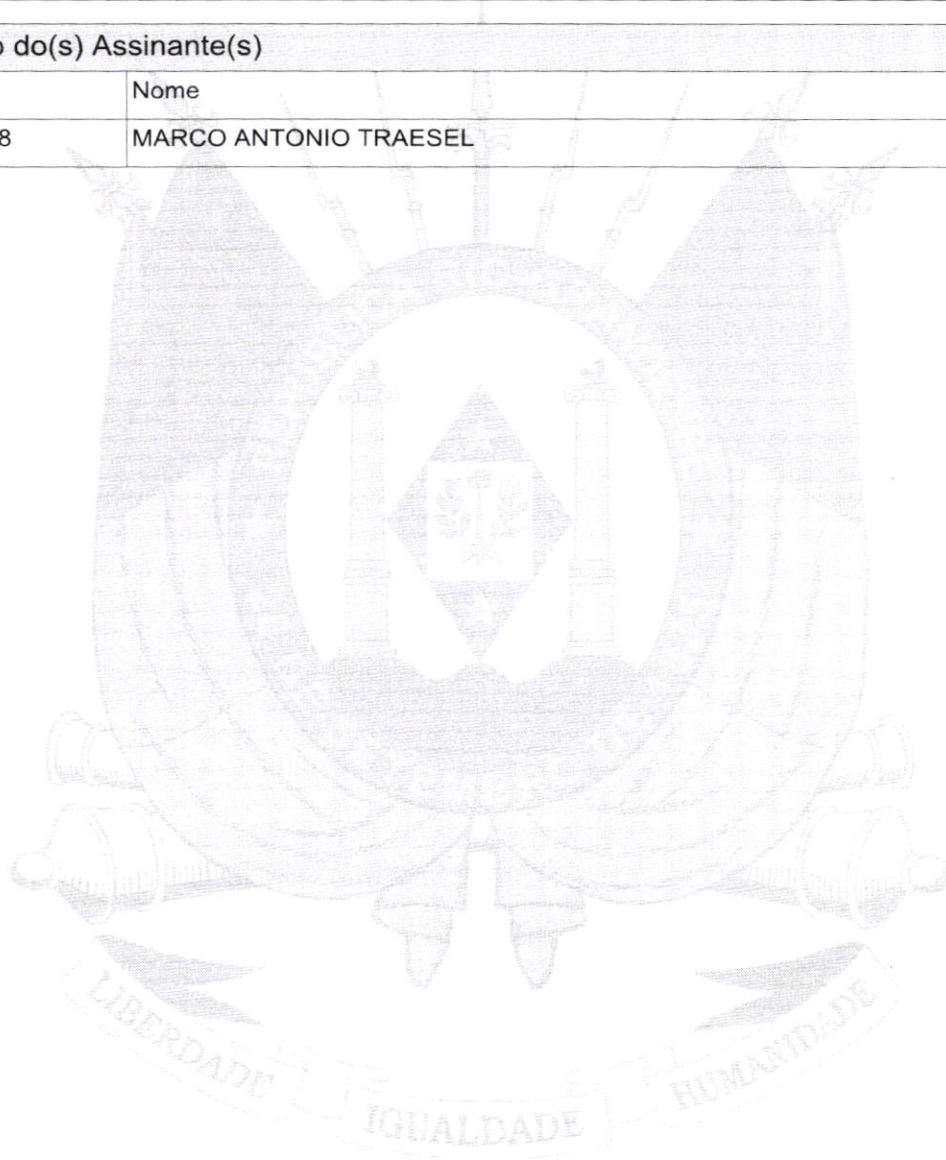
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11



## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.063.890-75 e RG n.º 7058592333 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº. 38, Bairro Novo, no município de São Martinho – RS CEP: 98690-000.

### OUTORGADO:

MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 738.784.130-68 e RG sob nº. 3056644382 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47, Centro da cidade de São Martinho – RS CEP: 98690-000 e e-mail de marcoatraesel@yahoo.com.br .

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Martinho- RS, 25 de Janeiro de 2019.

TABELIONATO  
SÃO MARTINHO

Francis Ricardo Atuati  
CPF: 006.063.890-75

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE SÃO MARTINHO-RS  
Comarca de Santo Augusto-RS

TABELIONATO DE NOTAS DE  
**SÃO MARTINHO**

Bel Joyce Carina Budinger  
Tabelião Designada  
Av. Getúlio Vargas, 211 - São José  
São Martinho - RS - CEP: 96200-000  
Fone: (51) 3533-1309

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **FRANCIS RICARDO ATUATI**,  
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
São Martinho, RS, 01 de fevereiro de 2019  
MAIARA CRISTINA ENGSTER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0576.01 1800002.07070

*Maiara Cristina Engster*  
**Maiara Cristina Engster**  
Escrivente Autorizada

*m.p.*



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/11/1975, com RG sob nº. 3056644382 SSP/RS e CPF nº. 738.784.130-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47 Centro de São Martinho – RS, CEP 98690-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

São Martinho-RS, 25 de Janeiro de 2019.

---

**Marco Antonio Traesel**

*Assinado digitalmente por certificação A3*





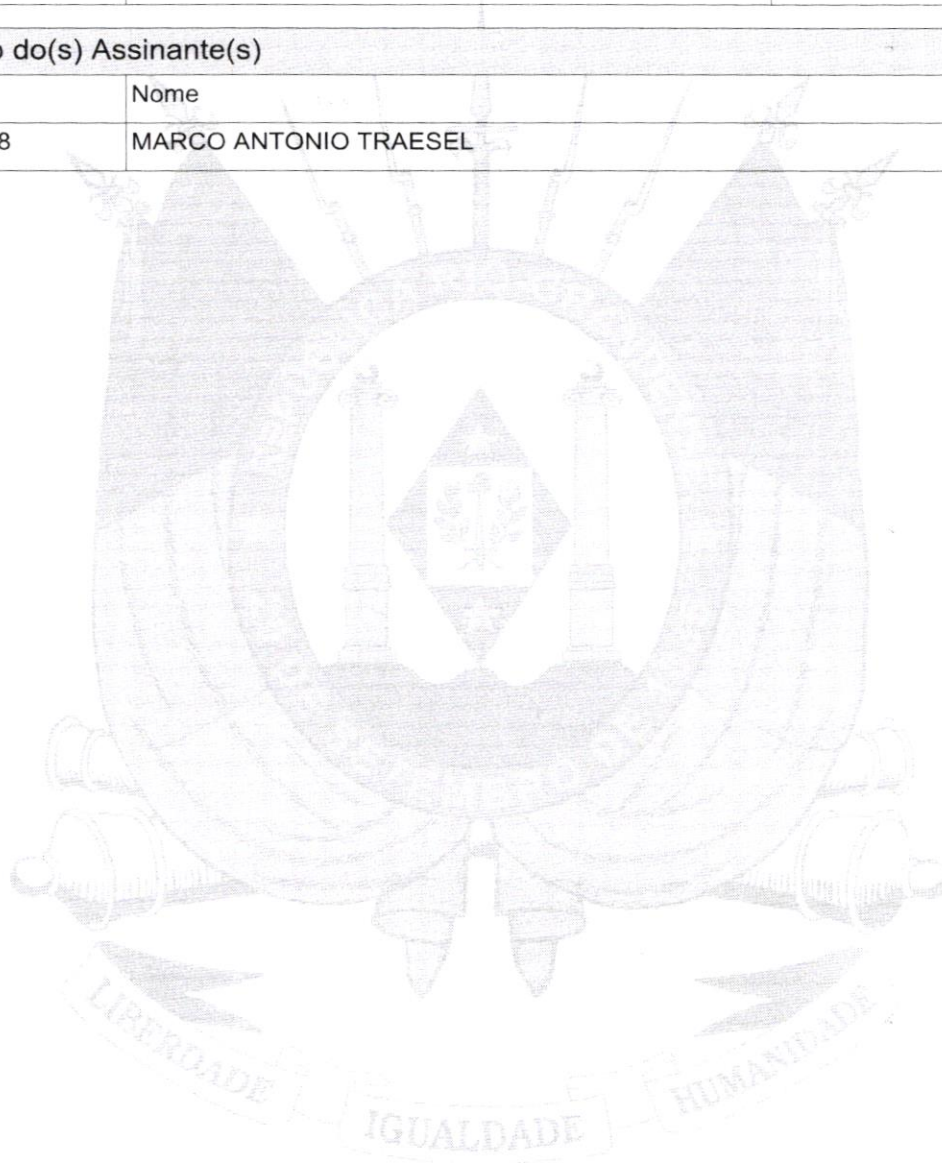
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11

*mg.*





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, de nire 4360042053-7 e protocolado sob o número 19/045.840-2 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600420537, em 05/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Porto Alegre, Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019



Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11

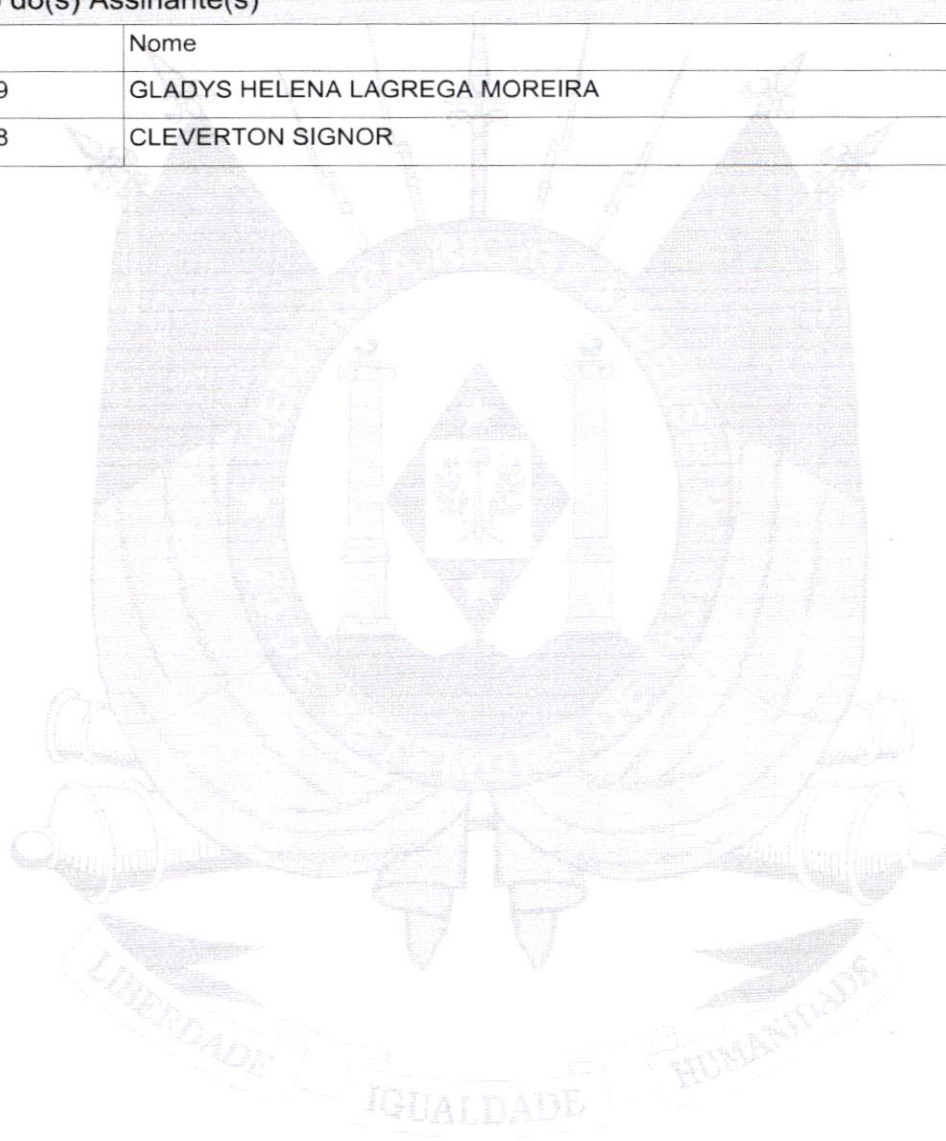


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/045.840-2 e o código de segurança 8v0C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signature and initials





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.673.663/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE SCHMITT</b>	NÚMERO <b>1585</b>	COMPLEMENTO <b>SALA C</b>
CEP <b>98.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MARTINHO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATUATIMAQ@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **16:34:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Francis Ricardo Atuati*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7058592333

18112008

FRANCIS RICARDO ATUATI

ADELINO JOSÉ ATUATI  
LÓVIA BEATRIZ ATUATI  
SAO MARTINHO RS

DATA DE EMISSÃO  
25/07/1984

CAS 1774 SÃO MARTINHO RS  
LV 186 FL 23

006.063.890-75

2 VIA

ASSINATURA DO TITULAR

*Francis Ricardo Atuati*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

152490 / 152490

*M.S.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**  
**CNPJ: 32.673.663/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:19:44 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **67E0.D2C6.3637.4926**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**

CNPJ base: **32.673.663/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **10 dias do mês de MAIO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24160675**  
Autenticação: **34295543**



M. S.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: 2023

Nº Certidão: 010306/2023

Razão Social: 37546 FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CPF/CNPJ: 32.673.663/0001-63

Endereço: RUA JOSE SCHMITT, 1585

Município: SAO MARTINHO

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Finalidade: PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Data Emissão: 21/03/2023

Validade: 19/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, 21/03/2023



Documento Disponível em: <https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=3dcd97f6-92ff-4943-8660-eb93240c93db>

*mf*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.673.663/0001-63  
**Razão Social:** FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI  
**Endereço:** RUA JOSE SCHMITT / CENTRI / SAO MARTINHO / RS / 98690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2023 a 19/06/2023

**Certificação Número:** 2023052102250976896577

Informação obtida em 26/05/2023 14:31:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.673.663/0001-63

Certidão nº: 11798843/2023

Expedição: 20/03/2023, às 16:22:21

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.673.663/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, CNPJ 32673663000163, Endereço - RUA JOSE SCHMIDT 1585 SALA C SAO MARTINHO RS.

10 de maio de 2023, às 16:35:56

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b1974a770c90a72b32ced0022fa5ecd2**

Mg.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4360042053-7	32.673.663/0001-63	05/02/2019	25/01/2019	
Endereço Completo:				
RUA JOSE SCHMITT 1585 SALA C - BAIRRO CENTRO CEP 98690-000 - SAO MARTINHO/RS				
Objeto Social:				
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.				
Capital Social:	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CENTO E VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 120.000,00			
CENTO E VINTE MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.063.890-75	FRANCIS RICARDO ATUATI	xxxxxxx	R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/08/2021		Número: 8583521		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	xxxxxxx	8583521	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000568833 e visualize a certidão)



23/177.981-0

*M.B.*





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

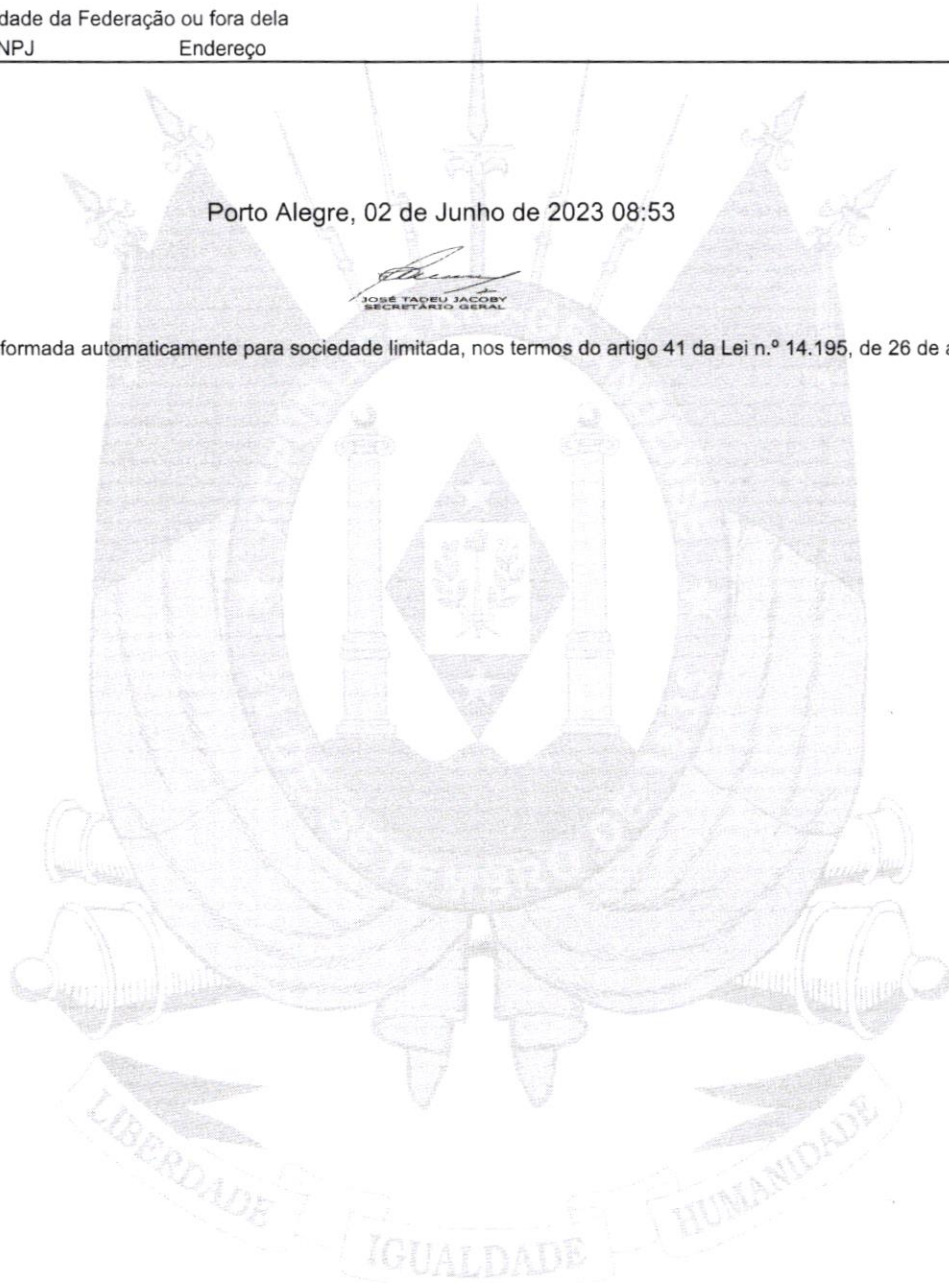
Nome Empresarial: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#

Porto Alegre, 02 de Junho de 2023 08:53

  
 JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000568833 e visualize a certidão)



23/177.981-0

*M. S.*



FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA  
 CNPJ: 32.673.663/0001-63  
 IE: 225/0013823  
 Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS  
 Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333 e do CPF nº 006.063.890-75, **DECLARA**, que:

- a) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e Decreto Federal n.º 4.358-02.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- c) Que não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- d) Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- f) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- g) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- h) Sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como **empresa de pequeno porte**. E está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- i) A qualidade dos equipamentos/materiais bem como a promoção de readequações são de responsabilidade da empresa.

São Martinho/RS, 20 de abril de 2023

**32.673.663/0001-63**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI  
 Rua José Schmidt, 1585 - Sala C  
 CEP 98.690-000 São Martinho RS

FRANCIS RICARDO  
 ATUATI  
 LTDA:32673663000163

Assinado de forma digital por  
 FRANCIS RICARDO ATUATI  
 LTDA:32673663000163  
 Dados: 2023.04.20 14:15:56  
 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI  
 Administrador  
 CPF: 006.063.890-75

*m.f.*

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA  
CNPJ: 32.673.663/0001-63  
IE: 225/0013823  
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS  
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE CONTADOR

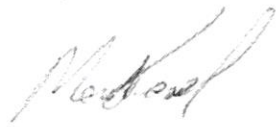
FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com sede na Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, São Martinho/RS, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

**Declara** que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, eu, **MARCO ANTÔNIO TRAESEL**, Contador com registro no CRC – RS nº 64.644, firmo a presente.

São Martinho/RS, em 31 de maio de 2023.



MARCO ANTÔNIO TRAESEL  
CPF: 738.784.130-68

**Marco Antonio Traesel**  
CPF 738.784.130-68  
CRC/RS 64644.07





FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA  
CNPJ: 32.673.663/0001-63  
IE: 225/0013823  
Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS  
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA  
CNPJ: 32.673.663/0001-63  
E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 3533-1432  
Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3  
Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI  
ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

Item	Descrição	Un	Qde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	UN	04	SÃO JOSÉ CAB 8000	42.922,49	171.689,96

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

32.673.663/0001-63

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C  
CEP 98.690-000 São Martinho RS

São Martinho/RS, 05 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI  
FRANCIS RICARDO ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.05 16:16:54 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador

CPF 006.063.890-75

**MAQTRON**

*Vencedora*



MOENDAS DE CANA



LINHAS AGRÍCOLA



CONSTRUÇÃO CIVIL

Conheça os produtos Maqtron também em nosso site. Basta ler o QR Code abaixo.



*Handwritten signature*





**CARRETAS METÁLICAS**  
**8t - 10t - 12t**  
**DIRECIONAL E TANDEM**



**Carreta 12t**

Carroceria com dimensões diferenciadas  
Cubagem ampliada  
Com pistão hidráulico dupla ação  
Chassi reforçado duplado  
**Eixo traseiro tandem**

\*Pneus opcionais reconicionados ou novos (sob encomenda).

MS



### Carreta 8t

Carroceria com dimensões diferenciadas  
 Cubagem ampliada  
 Com pistão hidráulico dupla ação  
 Chassi reforçado  
**Eixo traseiro tandem**

### Carreta 10t

Carroceria com dimensões diferenciadas  
 Cubagem ampliada  
 Com pistão hidráulico dupla ação  
 Chassi reforçado duplado  
**Eixo traseiro tandem**



## CARRETAS METÁLICAS - Características Técnicas

Modelos	8t (Direcional)	8t Tandem	10t (Direcional)	10t Tandem	12t (Direcional)	12t Tandem
Capacidade de carga	8t - 9,85m³	8t - 9,85m³	10t - 12,5m³	10t - 12,5m³	12t - 13,96m³	12t - 13,96m³
Dimensões externas da carroceria (C x L x A) (m)	3,5 x 2,06 x 1,50	3,5 x 2,06 x 1,50	4,035 x 2,29 x 1,50	4,035 x 2,29 x 1,50	4,435 x 2,29 x 1,50	4,435 x 2,29 x 1,50
Quantidade de rodas x aro	6 aro 16 6 furos	4 AGW08 x 15"	6 AGW08 x 15"	4 AG13 x 15.5"	6 AG13 x 15.5"	4 AG13 x 15.5"
Pneus, opcionais	11L15	11L15	11L15	400/60 15.5	400/60 15.5	400/60 15.5
Altura da carreta basculada	4,28m	4,26m	4,92m	4,98m	5,23m	5,23m
Chassi	Perfil "U" 1/4	Perfil "U" 1/4	Perfil "U" 1/4 (duplado)	Perfil "U" 1/4 (duplado)	Perfil "U" 1/4 (duplado)	Perfil "U" 1/4 (duplado)
Freio	-	-	-	-	-	-
Engate	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável	Desnucável
Ângulo inclinação basculante	45°	45°	45°	45°	45°	45°
Rolamentos do cubos ( cónicos)	30207 - 30208	30207 - 30208	30207 - 30208	30208 - 30210	30208 - 30210	30208 - 30210
Distância entre longarinas ( externa)	1000mm	1000mm	1000mm	1000mm	1000mm	1000mm
Pé de Apoio ( Macaco)	-	RAL.1232	-	RAL.273	RAL.273	RAL.273
Espessura chapas laterais	2	2	2,65	2,65	2,65	2,65
Espessura chapa do assoalho	3	3	3,75	3,75	3,75	3,75
Número de tampas laterais	12	12	12	12	12	12
Dimensões para transporte (C x L x A) (m), com pneus	4,90 x 2,27 x 3,15	4,90 x 2,27 x 3,15	5,68 x 2,20 x 3,10	5,68 x 2,20 x 3,10	5,82 x 2,20 x 3,20	5,82 x 2,20 x 3,20
Abertura lateral de tampa traseira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

**Opções para os modelos 8t, 10t e 12t: \* Eixo dianteiro direcional com nivelador + eixo traseiro tandem**

**\* Eixo tandem**

\* Pneus opcionais

MODELOS ESPECIAIS - Sob consulta e encomenda





**M 5000**

Com pistão hidráulico dupla ação.  
Pneus opcionais



**M 4000**

Com pistão hidráulico dupla ação.  
Pneus opcionais

**CARRETAS METÁLICAS - Características Técnicas**

MODELOS	M-4000	M-5000	M-6000 8m <sup>3</sup>
Capacidade de carga	4 Ton 4,15m <sup>3</sup>	5 Ton 5,13m <sup>3</sup>	6 Ton 8m <sup>3</sup>
Dimensões da carroceria externa (CxLxA) (m)	3,26 x 1,85 x 0,80	3,26 x 1,85 x 1,00	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais «Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,60 x 1,85 x 2,15	4,60 x 1,85 x 2,35	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,30m	3,45m	3,85m
Distância entre eixos	950mm	950mm	950mm
Chassi	Perfil "U" chapa 3/16	Perfil "U" Chapa 1/4"	Perfil "U" Chapa 1/4"
Freio	Opcional	Opcional	Opcional
Engate	Rígido	Rígido	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°	45°	45°
Rolamentos dos cubos (cônicos)	30207 e 30208	30207 e 30208	30207 e 30208
Distância entre longarinas (externa)	800mm	800mm	1000 mm
Peso aproximado	1005kg	1020kg	1100kg
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104	Com rosca, giratório, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm	2,0mm	2,0mm
Espessura chapa do assoalho	3,0mm	3,0mm	3,0mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	C x L x A: 4,60 x 1,85 x 0,70mm	C x L x A: 4,60 x 1,85 x 0,70mm	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70m
Distância entre travessas das tampas	520mm	520mm	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim	Sim	Sim

\*Pneus opcionais reconicionados ou novos (sob encomenda).

MODELOS ESPECIAIS - Sob consulta e encomenda.



FLS 144


DE ACORDO COM AS NORMAS DA  
**ANVISA**  
Moendas de cana  
rolo inox


EMPRESA CERTIFICADA  
**ISO**  
9001  
CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE


  
Aceitamos  
cartões de crédito.  



Com cartão BNDES  
em até 48X **BNDES**  
(Consulta nosso departamento de vendas  
para verificar os produtos aplicáveis)

**MAQTRON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
Av. Caetano Natal Branco • 3800 • Bloco B • Centro Empresarial  
89600-000 • Joaçaba • Santa Catarina

 +55 49 3551.2525

 [maqtron@vencedoramaqtron.com.br](mailto:maqtron@vencedoramaqtron.com.br)

 [@vencedora\\_maqtron](https://www.instagram.com/vencedora_maqtron)

 [@vencedora.maqtron](https://www.facebook.com/vencedora.maqtron)

[WWW.VENCEDORAMAQTRON.COM.BR](http://WWW.VENCEDORAMAQTRON.COM.BR)

m



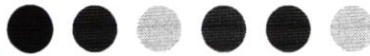
# CARRETA METÁLICA

As Carretas Metálicas Maqtron contam com pistão hidráulico dupla ação e possuem a maior capacidade de carga da categoria.



## CARRETA METÁLICA M 6000 (8m<sup>3</sup>)

Opções de Cores:



Maior capacidade da categoria



Abertura lateral da tampa traseira



Opção Tandem

\* Com pistão hidráulico dupla ação.  
\* Com mangueiras.  
\* Pneus opcionais.

DESCRIPTIVO TÉCNICO DE PRODUTO

CARRETA AGRICOLA BASCULANTE 8000 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 6000 KG, COM BASCULAMENTO COM COMANDO HIDRAULICO E CILINDRO DE SIMPLES AÇÃO, EIXO TANDEM COM 4 RODAS E PNEU 11L-15, CHAPAS LATERAIS EM ESPESSURA 2,65MM E CHAPA DO FUNDO EM ESPESSURA 3,75MM E CHASSI ENRIJECIDO EM PERFIL "C" COM ESPESSURA DE 6,35MM.





FLS. 147

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS

Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 3533-1432

Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3

Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI

ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

Item	Descrição	Un	Qde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	UN	04	SÃO JOSÉ CAB 8000	38.990,00	155.960,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

São Martinho/RS, 07 de junho de 2023.

FRANCIS RICARDO ATUATI  
LTDA:32673663000163

Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA:32673663000163 Dados: 2023.06.07 09:30:49 -03'00'

**32.673.663/0001-63**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C  
CEP 98.690-000 São Martinho RS

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador  
CPF 006.063.890-75

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2023 15:27:14	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
22/05/2023 15:44:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP
26/05/2023 11:48:39	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	ASUS – INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Nobre Pregoeiro (a), tendo em vista, o previsto no Edital quanto à habilitação "b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante o certame." É sabido que o Alvará de Funcionamento não está elencado na Lei 8666/93, e a jurisprudência já entendeu ser inviável sua exigência, a exemplo do transcrito abaixo: "Para fins de habilitação jurídica, é vedada a exigência de apresentação de alvará de funcionamento sem a demonstração de que o documento constitui exigência do Poder Público para o funcionamento da licitante, o que deve ser evidenciado mediante indicação expressa da norma de regência no edital da licitação." (Acórdão: 7982/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 29/08/2017. Relator: Ana Arraes). "A autorização ou o alvará de funcionamento para o endereço indicado pela licitante não constitui exigência documental de habilitação prevista na Lei 8.666/1993, de modo que a habilitação de empresa eventualmente sem tal título não configura irregularidade na licitação nem ofensa ao princípio da isonomia." (Acórdão: 4182/2017 - Segunda Câmara. Data da sessão: 16/05/2017. Relator: Aroldo Cedraz). Desta forma, entendemos que esta exigência não será considerada para efeitos de habilitação no presente Processo. Nosso entendimento está correto?		
26/05/2023 13:42:47	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
BOA TARDE, SIM ESTA CORRETO O VOSSO ENTENDIMENTO, INCLUSIVE NA PLATAFORMA NÃO FOI EXIGIDO.		
29/05/2023 13:54:48	CADASTRO DE PROPOSTA	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA
31/05/2023 10:47:26	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 08:20:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDECIR SILVA LTDA
01/06/2023 09:04:59	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
01/06/2023 10:46:39	CADASTRO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
03/06/2023 10:40:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
05/06/2023 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
05/06/2023 16:36:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 16:46:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
05/06/2023 17:38:09	CADASTRO DE PROPOSTA	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
05/06/2023 19:48:40	CADASTRO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
05/06/2023 22:12:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
06/06/2023 08:40:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 08:43:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A
06/06/2023 08:46:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
06/06/2023 09:30:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
06/06/2023 09:31:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO. LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
06/06/2023 09:31:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME		
06/06/2023 10:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATEÇÃO COM A OFERTA DE PRODUTO QUE SEJA EXEQUÍVEL		
06/06/2023 10:17:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E RETORNAREMOS ÀS 11HS FAVOR ENVIAR A PROPOSTA ATUALIZADA NA PLATAFORMA OU POR EMAIL COM O CATALOGO DO PRODUTO		
06/06/2023 10:29:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VALDECIR SILVA LTDA adicionou o arquivo 43fe5c3755d64314ad48eddac1f3f02b.pdf aos documentos complementares.		



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**06/06/2023 11:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Solicitamos que todas as empresas nos enviem os catálogos dos produtos ofertados para posterior análise. Anexar na plataforma. Retornaremos às 16Hs.

**06/06/2023 11:58:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP adicionou o arquivo 58577848baf345928c67e84242851aad.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 12:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA adicionou o arquivo 6ec8e21ed805420e9d39ff93cf37a608.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 12:57:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI adicionou o arquivo b1299d847d4440c79ca7092c50c716c5.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 14:46:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP adicionou o arquivo 4bffe1f3711e4966835ab5d6cc908a2c.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 16:48:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante BACULERE EQUIPAMENTOS S.A adicionou o arquivo 77b12c3dc3b645a8a99abcaabe2b3027.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 16:56:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI adicionou o arquivo 8cbe5fcb960d40b9adc8d70373e09264.pdf aos documentos complementares.

**06/06/2023 16:58:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

VAMOS ANALISAR OS DEMAIS DOCUMENTOS E RETORNAREMOS MANHÃ ÀS 09hs

**07/06/2023 08:28:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI adicionou o arquivo e47ac47473124fba9df6a2427c14f3c4.pdf aos documentos complementares.

**07/06/2023 09:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

VAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 9:20HS

**07/06/2023 09:21:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE HABILITADA

**07/06/2023 09:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI adicionou o arquivo 9383ea244c83403282b6e3b0579a27e6.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UNIDADE	<b>Marca:</b> SAO JOSE	<b>Modelo:</b> CAB 8000
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2.25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.			
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.:</b> 38.990,00	<b>Valor Total:</b> 155.960,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	097 32.673.663/0001-63	42.922,49	38.990,00		Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	093 47.060.802/0001-50	42.922,49	39.000,00	0,03	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDECIR SILVA LTDA	019 25.303.364/0001-71	42.900,00	21.999,99		Sim
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	033 27.438.098/0001-10	40.000,00	22.000,00	0,0000	Sim

*mg.*



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TERRA VIVA COMÉRCIO E	080	17.542.364/0001-04	41.690,00	28.580,00	29,9091	Sim
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	131	41.389.018/0001-04	42.900,00	29.400,00	2,8691	Sim
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	036	05.507.847/0001-80	42.000,00	29.900,00	1,7007	Sim
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	012	00.765.460/0001-00	42.922,49	35.237,99	17,8528	Sim
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	087	41.720.898/0001-50	42.922,00	35.238,00	0,0000	Sim
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	145	42.471.988/0001-17	42.922,49	37.990,00	7,8098	Não
BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	101	62.227.640/0001-96	42.000,00	38.000,00	0,0263	Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/05/2023 16:05:55	<b>PUBLICADO</b>				
08/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
06/06/2023 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
06/06/2023 09:32:20	<b>DISPUTA</b>				
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)			<b>42.900,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			<b>41.690,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>42.000,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)			<b>42.000,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			<b>42.922,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)			<b>42.922,49</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>42.900,00</b>
06/06/2023 09:32:20	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			<b>40.000,00</b>
06/06/2023 09:32:59	<b>LANCE</b>	JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 093)			<b>39.000,00</b>
06/06/2023 09:33:07	<b>LANCE</b>	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 097)			<b>38.990,00</b>
06/06/2023 09:33:23	<b>LANCE</b>	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			<b>35.238,00</b>
06/06/2023 09:34:11	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>35.200,00</b>
06/06/2023 09:35:18	<b>LANCE</b>	BACULERE EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 101)			<b>38.000,00</b>
06/06/2023 09:36:24	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>35.000,00</b>
06/06/2023 09:36:53	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>34.990,00</b>
06/06/2023 09:38:47	<b>LANCE</b>	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI (PARTICIPANTE 145)			<b>37.990,00</b>
06/06/2023 09:38:51	<b>LANCE</b>	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			<b>33.980,00</b>
06/06/2023 09:39:07	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>33.970,00</b>
06/06/2023 09:39:09	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>33.900,00</b>
06/06/2023 09:39:19	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>33.890,00</b>
06/06/2023 09:39:25	<b>LANCE</b>	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			<b>33.580,00</b>
06/06/2023 09:39:36	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)			<b>33.570,00</b>
06/06/2023 09:40:26	<b>LANCE</b>	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)			<b>33.500,00</b>
06/06/2023 09:40:26	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
06/06/2023 09:40:45	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			<b>33.490,00</b>
06/06/2023 09:40:45	<b>LANCE</b>	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 012)			<b>35.237,99</b>



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:41:05	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.480,00
06/06/2023 09:41:15	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.470,00
06/06/2023 09:41:25	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.400,00
06/06/2023 09:41:26	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.460,00
06/06/2023 09:41:33	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	33.390,00
06/06/2023 09:41:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	33.300,00
06/06/2023 09:41:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	33.000,00
06/06/2023 09:41:57	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	33.200,00
06/06/2023 09:42:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.900,00
06/06/2023 09:42:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.990,00
06/06/2023 09:42:14	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.800,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	32.750,00
06/06/2023 09:42:28	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.700,00
06/06/2023 09:42:31	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.500,00
06/06/2023 09:42:37	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	32.400,00
06/06/2023 09:42:51	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	32.000,00
06/06/2023 09:42:55	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	32.300,00
06/06/2023 09:43:04	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.500,00
06/06/2023 09:43:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.400,00
06/06/2023 09:43:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.390,00
06/06/2023 09:43:33	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.300,00
06/06/2023 09:43:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.200,00
06/06/2023 09:43:46	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	31.190,00
06/06/2023 09:43:50	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	31.100,00
06/06/2023 09:43:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	31.000,00
06/06/2023 09:44:07	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.900,00
06/06/2023 09:44:11	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.990,00
06/06/2023 09:44:12	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.800,00
06/06/2023 09:44:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.790,00
06/06/2023 09:44:23	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.700,00
06/06/2023 09:44:23	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	30.500,00
06/06/2023 09:44:27	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.600,00
06/06/2023 09:44:40	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.450,00
06/06/2023 09:44:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.400,00
06/06/2023 09:45:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.390,00
06/06/2023 09:45:13	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.300,00
06/06/2023 09:45:21	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	30.100,00
06/06/2023 09:45:22	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	30.250,00
06/06/2023 09:45:35	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	30.000,00
06/06/2023 09:45:44	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 036)	29.900,00
06/06/2023 09:45:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.990,00
06/06/2023 09:45:54	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.800,00
06/06/2023 09:45:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.890,00
06/06/2023 09:46:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.700,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:46:14	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.500,00
06/06/2023 09:46:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.650,00
06/06/2023 09:46:25	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.450,00
06/06/2023 09:46:35	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)	29.400,00
06/06/2023 09:46:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	29.000,00
06/06/2023 09:46:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	29.390,00
06/06/2023 09:47:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	28.990,00
06/06/2023 09:47:36	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP	28.580,00
06/06/2023 09:47:38	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.900,00
06/06/2023 09:47:49	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.870,00
06/06/2023 09:47:52	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	28.000,00
06/06/2023 09:48:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.700,00
06/06/2023 09:48:58	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.690,00
06/06/2023 09:49:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.600,00
06/06/2023 09:49:41	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.590,00
06/06/2023 09:50:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.550,00
06/06/2023 09:50:27	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.540,00
06/06/2023 09:50:36	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.500,00
06/06/2023 09:50:55	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	25.490,00
06/06/2023 09:51:05	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	25.000,00
06/06/2023 09:51:20	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.990,00
06/06/2023 09:51:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.900,00
06/06/2023 09:52:03	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.890,00
06/06/2023 09:52:30	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.800,00
06/06/2023 09:52:50	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.790,00
06/06/2023 09:52:59	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.700,00
06/06/2023 09:53:16	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.690,00
06/06/2023 09:53:42	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.600,00
06/06/2023 09:53:56	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.595,00
06/06/2023 09:54:10	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.500,00
06/06/2023 09:54:24	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	24.498,00
06/06/2023 09:54:56	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	24.000,00
06/06/2023 09:55:06	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.995,00
06/06/2023 09:55:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.700,00
06/06/2023 09:55:42	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.695,00
06/06/2023 09:55:58	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.600,00
06/06/2023 09:56:10	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.598,00
06/06/2023 09:56:32	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.500,00
06/06/2023 09:57:02	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.498,00
06/06/2023 09:57:25	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.400,00
06/06/2023 09:57:45	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.398,00
06/06/2023 09:58:00	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.300,00
06/06/2023 09:58:15	LANCE	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.298,00
06/06/2023 09:58:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.200,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

06/06/2023 09:58:37	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.198,00
06/06/2023 09:58:45	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.100,00
06/06/2023 09:59:07	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	23.098,00
06/06/2023 09:59:12	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	23.000,00
06/06/2023 09:59:30	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.998,00
06/06/2023 09:59:44	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.700,00
06/06/2023 09:59:54	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.698,00
06/06/2023 10:00:09	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.600,00
06/06/2023 10:00:16	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	2.598,00
06/06/2023 10:01:02	<b>MENSAGEM</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	
Bom dia, peço o cancelamento do último lance por erro de digitação			
06/06/2023 10:02:16	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDECIR SILVA LTDA			
06/06/2023 10:02:16	<b>HABILITAÇÃO</b>		
06/06/2023 10:03:23	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
06/06/2023 10:03:23	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: ERRO DE LANÇAMENTO DE LANCE			
06/06/2023 10:03:48	<b>DISPUTA</b>		
06/06/2023 10:04:10	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 019 no valor de 2.598,00 foi cancelado.			
06/06/2023 10:04:34	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.598,00
06/06/2023 10:04:42	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.500,00
06/06/2023 10:05:02	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.498,00
06/06/2023 10:05:21	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.400,00
06/06/2023 10:05:36	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.398,00
06/06/2023 10:05:43	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.300,00
06/06/2023 10:06:00	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.298,00
06/06/2023 10:06:09	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.200,00
06/06/2023 10:06:20	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	22.198,00
06/06/2023 10:06:30	<b>LANCE</b>	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	22.000,00
06/06/2023 10:06:51	<b>LANCE</b>	VALDECIR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 019)	21.999,99
06/06/2023 10:13:48	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDECIR SILVA LTDA			
06/06/2023 10:13:48	<b>HABILITAÇÃO</b>		
06/06/2023 11:16:18	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
VALDECIR SILVA LTDA desclassificado. Motivo: A empresa não anexou a proposta inicial exigido no edital. Após solicitação do envio do catalogo o mesmo não foi encaminhado para analise, mesmo assim em diligencia constatamos no site oficial da empresa o modelo (trukom) ofertado não foi localizado e os modelos disponíveis no site não apresentam a descrição técnica nenhuma. Impossibilitando qualquer análise.			
06/06/2023 11:16:18	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			
06/06/2023 16:18:45	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP			
06/06/2023 16:18:46	<b>DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOEIRO	
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA desclassificado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPLEMENTAR CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL, SOLICITADO PELO PREGOEIRO.			



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**06/06/2023 16:24:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DO CATÁLOGO ANEXADO NA PLATAFORMA, VERIFICAMOS DIVERGENCIA NA ESPESSURA DAS CHAPAS LATERAIS PORTANTO O ITEM OFERTADO NÃO ATENDE O EDITAL.

---

**06/06/2023 16:24:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

---

**06/06/2023 16:26:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é PEDRO PIRES JUNIOR - EPP

---

**06/06/2023 16:26:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI desclassificado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL SOLICITADO PELO PREGOEIRO

---

**06/06/2023 16:26:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP desclassificado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL SOLICITADO PELO PREGOEIRO

---

**06/06/2023 16:26:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

---

**06/06/2023 16:26:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA desclassificado. Motivo: A EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME O ITEM 8.5 DO EDITAL SOLICITADO PELO PREGOEIRO

---

**06/06/2023 16:26:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

---

**06/06/2023 16:33:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DO CATALOGO ANEXADO NA PLATAFORMA VERIFICAMOS DIVERGENCIA NA ESPESSURA LATERAL, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL

---

**06/06/2023 16:33:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI

---

**07/06/2023 09:01:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DO CATALOGO ANEXADO DO PRODUTO OFERTADO VERIFICAMOS QUE HÁ DIVERGENCIAS NA ESPESSURA LATERAL, SENDO ASSM NÃO AENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL

---

**07/06/2023 09:01:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é BACULERE EQUIPAMENTOS S.A

---

**07/06/2023 09:01:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**  
O detentor da melhor oferta é FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

---

**07/06/2023 09:01:39 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**  
BACULERE EQUIPAMENTOS S.A desclassificado. Motivo: APOS ANALISE DO CATALOGO ANEXADO DO PRODUTO OFERTADO VERIFICAMOS QUE HÁ DIVERGENCIAS NA ESPESSURA LATERAL, SENDO ASSM NÃO AENDE AS EXIGENCIAS DO EDITAL

---

**07/06/2023 09:22:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

---

**07/06/2023 09:22:41 MENSAGEM PREGOEIRO**  
PARA PARTICIPANTE 097: VAMOS NEGOCIAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 35.000,00

---

**07/06/2023 09:22:58 RECURSO MANIFESTADO GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**  
A GIO IMPLEMENTOS, já qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, vem respeitosamente perante esta Ilustre Comissão especialmente designada, manifestar INTENÇÃO DE RECURSO, em respeito aos princípios de ampla defesa e contraditório, nos termos do edital convocatório

---

**07/06/2023 09:36:43 RECURSO MANIFESTADO PEDRO PIRES JUNIOR - EPP**  
Manifesto intenção de recurso pois fomos desclassificados por não apresentar o catalogo, no entanto já havíamos anexado na habilitação

---

**07/06/2023 09:37:14 RECURSO MANIFESTADO KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**  
Bom dia Sr. Pregoeiro e equipe de apoio. O Equipamento ofertado pelo arrematante, consultando o catalogo inserido não consta a espessura das chapas, e não atende ao edital. Nossa peça recursal irá demonstrar isso. obrigado

---

**07/06/2023 09:52:03 DEFERIMENTO DE RECURSOS**

---

**07/06/2023 10:08:10 MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA PREGOEIRO**  
FALTA DE MANIFESTAÇÃO MOTIVADA DO LICITANTE



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

07/06/2023 10:09:44 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO


O CATÁLOGO ANEXADO NÃO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÕES DO PRODUTO EXIGIDO NO EDITAL

07/06/2023 10:11:57 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

A EMPRESA ANEXO O DOCUMENTO SOLICITADO COM AS DESCRIÇÕES DO EQUIPAMENTO E ESTÁ DISPONIVEL NA PLATAFORMA PARA TODOS

07/06/2023 10:12:41 **EM ADJUDICAÇÃO**

07/06/2023 10:17:26 **ADJUDICADO**

  
AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

  
MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

  
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

TOTAL DO PROCESSO: 155.960,00

**FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI** 32.673.663/0001-63 155.960,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 38.990,00 **Total: 155.960,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAO JOSE Modelo: CAB 8000

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 42.922,49 **Valor Unit.: 38.990,00** Total Item: 155.960,00

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023  
Processo Administrativo Nº 057/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER  
Data de Publicação: 17/05/2023 16:05:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/06/2023 10:18:37  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAO JOSE	Modelo: CAB 8000
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO.EIXO: TANDEM. 4 RODAS.CAPACIDADE: 6 TON, 8M³.PNEUS: 11L. 15.CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3,MMCHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA)CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO.EQUIPADA COM:1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA.2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO.3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON.4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA.5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 38.990,00	Valor Total: 155.960,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	097	32.673.663/0001-63	42.922,49	38.990,00		Sim
2 JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	093	47.060.802/0001-50	42.922,49	39.000,00	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDECIR SILVA LTDA	019	25.303.364/0001-71	42.900,00	21.999,99		Sim
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	033	27.438.098/0001-10	40.000,00	22.000,00	0,0000	Sim
TERRA VIVA COMÉRCIO E	080	17.542.364/0001-04	41.690,00	28.580,00	29,9091	Sim
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	131	41.389.018/0001-04	42.900,00	29.400,00	2,8691	Sim
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	036	05.507.847/0001-80	42.000,00	29.900,00	1,7007	Sim
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	012	00.765.460/0001-00	42.922,49	35.237,99	17,8528	Sim
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	087	41.720.898/0001-50	42.922,00	35.238,00	0,0000	Sim
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	145	42.471.988/0001-17	42.922,49	37.990,00	7,8098	Não
BACULERE EQUIPAMENTOS S.A	101	62.227.640/0001-96	42.000,00	38.000,00	0,0263	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

m





## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2023

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022.** Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 18 de maio de 2023, edição 2773, e Diário Oficial da União na data de 18 de maio de 2023 Edição nº 94, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1)TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIELI-EPP; 2)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA; 3)VALDECIR SILVA LTDA; 4)BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA; 5)KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI; 6)TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 7)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 8)GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 9)BACULERE EQUIPAMENTOS SA; 10)DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 11)PEDRO PIRES JUNIOR EPP.** Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital os quais foram respondidos conforme documento anexado na plataforma. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1)TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIELI-EPP; 2)JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA; 3)VALDECIR SILVA LTDA; 4)BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA; 5)KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI; 6)TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI; 7)FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI; 8)GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA; 9)BACULERE EQUIPAMENTOS SA; 10)DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 11)PEDRO PIRES JUNIOR EPP.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que as Empresas: VALDECIR SILVA LTDA, TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA, TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, PEDRO PIRES JUNIOR EPP, GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI e BACULERE EQUIPAMENTOS SA, foram desclassificadas por não apresentaram documentação exigida no edital e ofertaram produtos com características divergentes aos solicitados no Edital conforme Ata de Sessão de Adjudicação. Neste ato foram verificadas as propostas apresentadas pela empresa subsequente constatou-se sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- 1) FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador do RG nº 70.585.923-3 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00

M





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.				
<b>TOTAL</b>				<b>155.960,00</b>

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA** apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 035/2023, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador do RG nº 70.585.923-3 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

Santa Maria do Oeste PR, 07 de junho de 2023.

**Milício Vicente Stroher**  
 Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO**

***“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista.”***

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 927858/2022.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 18 de Maio de 2023, edição 2.773, fls. 78, e no Diário Oficial Da União, em data de 18 de maio de 2023, nº 94, fls. 82, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados**”





*e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 80, anexo ainda às fls. 83, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 11 (onze) empresas, procederam à retirada do referido edital; **01) TERRA VIVA COMÉRCIO E REP. EIRELI-EPP.; 02) JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA.; 03) VALDECIR SILVA LTDA.; 04) BRL IND. DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.; 05) KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI.; 06) TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI.; 07) FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.; 08) GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.; 09) BACULERE EQUIPAMENTOS S.A.; 10) DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PÉÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, e 11) PEDRO PIRES JÚNIOR EPP.**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Na data e hora aprezada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, na Plataforma BLL Compras, ainda, as empresas TERRA VIVA COM. E REPRES. EILERI., VALDECIR SILVA LTDA., BRL IND. DE EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI., TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI., GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., BACULERE EQUIPAMENTS S.A., DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PÉÇAS E IMPLM. AGRÍCOLAS E PEDRO PIRES JÚNIOR EPP, foram desclassificadas por não apresentarem documentação.

A seguinte empresa que foi considerada vencedora: a Empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA.**, com o CNPJ nº **32.673.663/0001-63**, situada na Rua José Schmitt, nº 1.585, Sala C, Centro, na cidade de São Martinho-RS.), no valor total **R\$ 155.960,00** (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais), conf. Relatório de Julgamento e Classificação de fls. 158/159.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**





CNPJ: 95.684.544/0001-26

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 104

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Junho de 2023.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 057/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 035/2023, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador do RG nº 70.585.923-3 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMTNO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 057/2023, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 035/2023, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS, neste ato representado pelo Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador do RG nº 70.585.923-3 SSP RS e inscrito no CPF nº 006.063.890-75.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M². PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÊ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 14 de junho de 2023.

**OSCAR DELGADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elyeser Gonçalves Leszcznski  
**Código Identificador:8195E131**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2023. Edição 2793  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO N. 105/2023

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 035/2023

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, na sede do Município de Santa Maria do Oeste, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, nº 10, CEP: 85.230-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **OSCAR DELGADO**, Casado, Brasileiro, portador da cédula de identidade n. 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste – PR e do outro lado a proponente **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 32.673.663/0001-63 com sede na Rua José Schmitt, n. 1585, Bairro Centro, na cidade de São Martinho RS, representada neste ato pelo representante legal **FRANCIS RICARDO ATUATI**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 70.585.923-3, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.063.890-75, residente e domiciliado no endereço Rua José Schmitt, na cidade de cidade de São Martinho – RS, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022”**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Agricultura.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:326736630001  
63

Assinado de forma digital por  
FRANCIS RICARDO ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Data: 2023.06.15 10:13:16  
-0300



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo **120 (Cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO**

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000163

Assinado de forma digital por  
FRANCIS RICARDO ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.15 10:35:40  
-03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

FRANCIS RICARDO Assinado de forma digital  
ATUATI por FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:3267366300163  
Dados: 2023.06.15 10:35:53  
0163 -03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000163  
0163  
Assinado de forma digital  
por FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.15 10:36:10  
-03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1270	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5000	07.002.20.608.2001.1028	952	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:3267366300  
0163

Assinado de forma digital  
por FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.15 10:36:26  
-03'00'





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de junho de 2023.

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:3267366300  
0163

Assinado de forma digital  
por FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.15 10:36:44  
-03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

FRANCIS RICARDO  
ATUATI  
LTDA:32673663000  
163

Assinado de forma digital por  
FRANCIS RICARDO ATUATI  
LTDA:32673663000163  
Dados: 2023.06.15 10:36:59  
-03'00'

**FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**  
CONTRATADA

**MARCOS ANTONIO DE LIMA**  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**MILCIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022"**.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRAULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8M³. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS:2,25MM, CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRAULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORCEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

O total do item é de **R\$ 155.960,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

**Data de assinatura:** 16 de junho de 2023.

**Vigência:** 15/06/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmitt, Nº 1585, Sala C, Centro, São Martinho RS.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CONFORME CONVENIO MAPA Nº 927858/2022"**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE RENDIEMNTO: 4,00 BASCULANTE: BASCULANTE COM COMANDO HIDRÁULICO. EIXO: TANDEM. 4 RODAS. CAPACIDADE: 6 TON, 8MP. PNEUS: 11L. 15. CHAPAS LATERAIS: 2,25MM. CHAPAS FUNDO: 3, MM CHASSIS: 4,75MM. ENRIJECIDO EM "G"(COM TERCEIRA DOBRA) CILINDRO HIDRÁULICO E MANGUEIRAS COPATIVEL COM DUPLA FUNÇÃO. EQUIPADA COM: 1 - SOBRE CAIXA PARA VOLUME DE CARGA. 2 - ENGATE E DESTORÇEDOR EM CHAPA DE AÇO 19 MM FUNDIDO. 3 - PÉ MECANICO REFORÇADO PARA 3 TON. 4 - PINTURA PU ALTA DENSIDADE, COR CINZA. 5 - GARANTIA TOTAL DE 1 ANO, E ENTRGA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	4,00	São José cab8000	38.990,00	155.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>155.960,00</b>

O total do item é de **R\$ 155.960,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)**.

**Data de assinatura:** 16 de junho de 2023.

**Vigência:** 15/06/2024

**Publicado por:**  
**Elyeser Gonçalves Leszcznski**  
**Código Identificador:55905713**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2023. Edição 2795  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>